



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P

## **Parecer Final da Comissão de Avaliação**

### **Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras**

Porval - Agro - Pecuária, Lda.

**Processo de EIA n.º 1756/2025**

#### **Comissão de Avaliação:**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Património Cultural, I.P.

Laboratório Nacional de Energia e Geologia

Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS

**dezembro de 2025**

## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                     |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------|
| DESIGNAÇÃO DO EIA/PROJETO                 | Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |                     |
| TIPOLOGIA DE PROJETO                      | Instalações de pecuária Intensiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Fase em que se encontra o projeto: | Projeto de execução |
| PROPONENTE                                | Porval - Agro - Pecuária, Lda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                    |                     |
| ENTIDADE LICENCIADORA                     | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                     |
| EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EIA | AMBIENTAR - Consultores em Ambiente Lda./ Biocontrol - Gestão de Sistemas e Controle Ambiental, Unipessoal Lda.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                    |                     |
| AUTORIDADE DE AIA                         | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT, I.P.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                    |                     |
| COMISSÃO DE AVALIAÇÃO                     | <p>Art. 9º, nº 2, do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CCDR LVT, I.P. - Drª Helena Silva - Coordenação</li> <li>• CCDR LVT, I.P. - alínea a) - Dr. Rafael Fernandes - Consulta Pública</li> <li>• APA, I.P./ARH do Tejo e Oeste - alínea b) - Dr.ª Carina Ramos e Dr. Afonso Ferreira - Recursos Hídricos</li> <li>• Património Cultural (alínea d) - Dr. José Luís Monteiro</li> <li>• LNEG - alínea e) - Dr. Álvaro Oliveira - Valores Geológicos</li> <li>• CCDR LVT, I.P. - alínea h) - Eng.ª Vânia Lopes - Aspectos Técnicos</li> <li>• DRS LVT da DGS - alínea i) - sem nomeação - Saúde Humana</li> <li>• APA/PCIP (alínea k) do nº 2 do artigo 9º) - Eng.ª Sara Pereira - Licença Ambiental</li> </ul> |                                    |                     |
| ENQUADRAMENTO LEGAL                       | A tipologia do projeto enquadra-se na alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico sobre Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                    |                     |

| RESUMO DO CONTEÚDO DO PROCEDIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><u>Procedimentos utilizados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras deu entrada no Licenciamento Único de Ambiente em 16 de abril de 2025, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, com o número de processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) PL20240919008239;</li> <li>• Em 21 de abril de 2025, deu-se início à análise da conformidade do EIA, data da constituição da Comissão de Avaliação (CA), composta pela Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDR LVT I.P.); Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.)/Administração de Região Hidrográfica, do Tejo e Oeste</li> </ul> |

(ARHTO); APA, I.P./Divisão de Emissões Industriais (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição - PCIP), Património Cultural, I.P. (PC, I.P.), Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG) e Unidade de Saúde Pública da Direção-Geral da Saúde (USP da DGS).

- Em 06 de maio de 2025, ao abrigo do n.º 6 do artigo 14º do RJAIA, foi realizada uma reunião, por via telemática, para apresentação do projeto e respetivo EIA;
- Da análise global do EIA, a CA considerou solicitar elementos adicionais ao proponente relativamente aos fatores ambientais Recursos Hídricos, Ordenamento do Território e PCIP. Foi ainda solicitada a reformulação do Resumo Não Técnico (RNT). Os elementos solicitados implicaram a paragem do prazo do procedimento ao fim do 7º dia útil, conforme Decreto-Lei nº 11/2023, de 10 de fevereiro, na sua atual redação;
- O pedido de elementos foi solicitado ao proponente via PLUA, a 12 de maio de 2025, no âmbito do processo de licenciamento único ambiental;
- A 05 de agosto de 2025, os elementos anteriormente mencionados foram apresentados na PLUA, sob a forma de um Aditamento ao EIA;
- Após análise do Aditamento ao EIA, a CA considera que o mesmo apresentava lacunas graves, não permitindo uma correta caracterização da situação de referência e consequente avaliação de impactes. Assim, é elaborada uma Proposta de Desconformidade ao EIA em 19 de agosto de 2025;
- Ao abrigo do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar, sobre a proposta de desconformidade, se assim o entendesse;
- Em 03 de setembro, foi apresentada pronúncia, em sede de audiência prévia;
- Analisadas as alegações, a CA considerou, ter a informação necessária para dar continuidade ao procedimento, pelo que foi declarada Conformidade ao EIA em 15 de setembro de 2025;
- Face à tipologia do projeto e à sua localização, foram solicitados pareceres a entidades com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), e Autoridade Nacional de Emergência e da Proteção Civil (ANEPC). Os pareceres recebidos são apresentados no Anexo II do presente parecer;
- A Consulta Pública realizou-se entre 23 de setembro a 3 de novembro de 2025, tendo sido rececionados onze (11) contributos. Dos 11 contributos rececionados, apenas dez (10) são válidos;
- A visita técnica ao local realizou-se no dia 09 de outubro de 2025;
- Análise técnica do EIA, integração das análises sectoriais específicas, dos pareceres das entidades externas e dos resultados da Consulta Pública no presente Parecer Final.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

### Objetivos e Justificação do Projeto

A empresa PORVAL - Agropecuária, SA, tem como objetivo o licenciamento para a ampliação da exploração, em regime intensivo, bem como a regularização do licenciamento de edificações existentes, destinadas à produção de suínos para abate, contribuindo para o fornecimento de animais para unidades de abate, transformação e comercialização de carne de porco, que necessitam dos porcos engordados em explorações desta tipologia, para fazerem face à procura deste produto pelos seus potenciais consumidores.

A ampliação da instalação visa o aumento da capacidade produtiva de 2.860 porcos de engorda (429 Cabeças Normais (CN)) para 6.816 porcos de engorda (1.022,4 CN), estimando-se uma produção anual na ordem 20.925 animais para abate, com um peso vivo médio de 105 kg.

### Localização do Projeto

A instalação encontra-se localizada em Nucho das Figueiras, na União das Freguesias de Pegões, concelho do Montijo, distrito de Setúbal.

Do ponto de vista das Unidades Territoriais, a área do projeto encontra-se inserida na região de Setúbal (NUT II) e sub-região da Península de Setúbal (NUT III).

A exploração encontra-se numa área rural de forte produção agrícola, com recurso ao sistema de pousio, entrecortada

por perímetros de pivots de rega para produtos hortícolas.

A parcela onde se encontra a exploração que se pretende ampliar, com uma área com cerca de 12 hectares, encontrava-se enquadrada no sistema de pousio.

A envolvente da área de Projeto encontra-se caracterizada por manchas arbóreas com predomínio de áreas de pinhal, mas sobretudo eucaliptal.

Em termos morfológicos a propriedade é praticamente plana, tendo sido oportunamente nivelada em plataforma onde se encontram já instalados e em funcionamento os três pavilhões iniciais da referida exploração assim como as lagoas de retenção de efluentes pecuários.

Para a ampliação do projeto continuará a ser utilizado o atual acesso à exploração, existente a norte, pois permite o fácil acesso à nova área de pavilhões propostos.

#### Áreas Sensíveis

No presente caso, constata-se a ausência de bens imóveis classificados ou em vias de classificação e não se verificam interferências nem proximidade imediata a áreas consideradas como sensíveis.

#### Zonas Vulneráveis / Diretiva Nitratos

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 68/99, de 11 de março (o qual altera o Decreto-Lei nº 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva nº 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola) e nos termos da Portaria nº 164/2010, de 16 de março (o qual aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente), constata-se que a área de Projeto, incluindo área de espalhamento, sobrepõe-se à zona vulnerável do Tejo (ZV do Tejo).

#### **Alternativas Consideradas**

No âmbito do EIA não foram consideradas alternativas ao projeto, uma vez que a exploração já se encontra em funcionamento, não se prevendo a possibilidade de realocização das infraestruturas propostas nesta ampliação dado que, as edificações são já existentes e pretende-se a sua ampliação, sendo que as infraestruturas a construir terão de ocorrer nos locais propostos em planta de implantação por via da necessidade de otimização das redes já implantadas no terreno e/ou condicionantes identificadas nos instrumentos de gestão territorial vigentes. As áreas propostas foram projetadas de forma a otimizar as redes existentes, minimizando por isso custos e as intervenções a decorrer no terreno.

#### **Descrição do Projeto**

A exploração encontra-se numa área rural de forte produção agrícola, com recurso ao sistema de pousio, entrecortada por perímetros de *pivots* de rega para produtos hortícolas.

A parcela onde se encontra a exploração que se pretende ampliar, insere-se numa propriedade com cerca de 120.000,00 m². (12 hectares), encontrava-se enquadrada no sistema de pousio.

A exploração suinícola “Nucho das Figueiras” consiste na criação e acabamento de suínos, em regime intensivo, até os animais atingirem o peso ideal para abate, encontrando-se em pleno funcionamento.

A ampliação da instalação, tem como objetivo o aumento da capacidade produtiva de 2.860 porcos de engorda (429 Cabeças Normais (CN)) para 6.816 porcos de engorda, correspondendo a 1.022,4 (CN), de acordo com Plano de Produção da exploração. O objetivo de produção anual é da ordem de 20.925 animais para abate, com um peso vivo médio de 105 kg.

Na propriedade encontram-se já instalados e em funcionamento três pavilhões, quatro lagoas de retenção de efluentes pecuários, nitreira, tanque de receção de efluentes pecuários e balneário.

O presente estudo prevê a instalação de três pavilhões de engorda, a acrescentar à exploração suinícola, não sendo necessárias quaisquer estruturas adicionais, uma vez que todas as infraestruturas necessárias ao desenvolvimento do projeto estão asseguradas pelas obras anteriormente efetuadas, salientando-se que aquando do cálculo de dimensionamento destes órgãos foi desde logo prevista a eventual ampliação ora em apreço.

Estes pavilhões irão assentar sobre uma plataforma de terreno já nivelada, à data de construção dos primeiros três pavilhões.



**Figura 1 - Extrato da Planta síntese (indicação das edificações existentes e propostas)** (Fonte: Resumo Não Técnico (RNT) do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) Agosto 2025).

A instalação será assim composta por seis pavilhões (três pavilhões já existentes e três pavilhões novos a construir, onde ocorrerá a engorda de suínos - cada pavilhão será composto por 2 salas), um cais de carga e descarga de animais em alvenaria em cada pavilhão, balneário (barreira sanitária), necrotério e um sistema de retenção de efluente pecuário (poço de retenção, tanque de recepção, nitreira e quatro lagoas de retenção impermeabilizadas com tela de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) 1,5mm de espessura).

Para além da construção dos três novos pavilhões, o projeto implicará a ligação às redes existentes de águas e esgotos, já dimensionadas para o manuseio do efetivo expectável com a ampliação prevista.

Os pavilhões de engorda e balneário são em betão armado pré-fabricado, com cobertura em telha *sandwich* com isolamento.

O piso é de grelha em alvenaria e em Policloreto de Vinilo (PVC).

A existência de lanternins no teto dos pavilhões permite a livre circulação de ar, proporcionando as melhores condições atmosféricas. Este tipo de sistema contribui para uma maior eficiência em termos energéticos e previne a acumulação de odores e de ar "viciado" no interior dos pavilhões.

Nos pavilhões da suinicultura a iluminação é artificial (lâmpadas) e natural (janelas), proporcionando as condições de iluminação necessárias ao período diurno para a vida dos animais e tarefas do pessoal. A abertura e fecho das janelas e lanternins é automatizada, sendo controlada por termostato, consoante a temperatura. Haverá dispositivo de segurança, em caso de falha de energia elétrica. As infraestruturas são indispensáveis à laboração da exploração pecuária, encontrando-se implantadas em local estratégico para o funcionamento da atividade.

**Quadro 1 - Quadro das áreas** (Fonte: EIA Agosto 2025)

| SINALETICA            | DESIGNAÇÃO                    | Área de implantação (m²) | Área de construção (m²) |
|-----------------------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------|
| Pavilhão de Engorda A | Pavilhão suínos               | 895,87                   | 895,87                  |
| Pavilhão de Engorda B | Pavilhão suínos               | 895,87                   | 895,87                  |
| Pavilhão de Engorda C | Pavilhão suínos               | 895,87                   | 895,87                  |
| Pavilhão de Engorda D | Pavilhão suínos – a construir | 895,87                   | 895,87                  |
| Pavilhão de Engorda E | Pavilhão suínos– a construir  | 895,87                   | 895,87                  |
| Pavilhão de Engorda F | Pavilhão suínos– a construir  | 895,87                   | 895,87                  |
| Balneário             | Balneário                     | 41,75                    | 41,75                   |
| Lagoa de retenção     | Quatro Lagoas de retenção     | 4788                     | -                       |
| Nitreira              | Nitreira                      | 138,43                   | -                       |
| Tanque receção        | Tanque receção                | 66,56                    | -                       |

Os pavilhões são circundados por vedação, que delimita a “zona limpa” da “zona suja”, distanciando 5 m, circundado totalmente com 1,50 m de altura. A vedação interior que delimita a “zona limpa” tem como único ponto de acesso normal, o do pessoal ao edifício através de balneário/vestiário/desinfecção, através de pedilúvio.

As superfícies parciais e total de todas as áreas impermeabilizadas, semipermeáveis e permeáveis são as seguintes:

**Quadro 2 - Superfícies (m²) por tipo de pavimento (situação atual)** (Fonte: EIA Agosto 2025)

| Tipo de pavimento | Elementos de projeto                            | Superfície (m²) | % da superfície total da área de projeto |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Impermeável       | Edificações – Pavilhões de engorda              | 2.687,61        | 2,225                                    |
|                   | Edificações – Outros edifícios                  | 41,75           | 0,035                                    |
|                   | Lagoas de retenção de efluentes pecuários       | 4.788           | 3,964                                    |
|                   | Nitreira                                        | 138,43          | 0,115                                    |
|                   | Tanque de receção                               | 66,58           | 0,055                                    |
|                   | Poço de retenção                                | 4,91            | 0,004                                    |
|                   | Base dos depósitos                              | 30              | 0,025                                    |
|                   | Necrotério                                      | 42,46           | 0,035                                    |
|                   | Rodilúvio                                       | 43,75           | 0,036                                    |
| Semipermeável     | Plataforma terraplanada (inclui estacionamento) | 26.156,57       | 21,65                                    |
| Permeável         | Área de espalhamento                            | 86.800          | 71,85                                    |
| <b>Total</b>      |                                                 | <b>120.800</b>  | <b>100</b>                               |

**Quadro 3 - Superfícies (m²) por tipo de pavimento (situação futura) (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Tipo de pavimento | Elementos de projeto                            | Superfície (m²) | % da superfície total da área de projeto |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Impermeável       | Edificações – Pavilhões de engorda              | 5.375,22        | 4,449                                    |
|                   | Edificações – Outros edifícios                  | 41,75           | 0,034                                    |
|                   | Lagoas de retenção de efluentes pecuários       | 4.788           | 3,966                                    |
|                   | Nitreira                                        | 138,43          | 0,115                                    |
|                   | Tanque de receção                               | 66,58           | 0,055                                    |
|                   | Poço de retenção                                | 4,91            | 0,004                                    |
|                   | Base dos depósitos                              | 30              | 0,025                                    |
|                   | Necrotério                                      | 42,46           | 0,351                                    |
| Semipermeável     | Rodilúvio                                       | 43,75           | 0,362                                    |
| Semipermeável     | Plataforma terraplanada (inclui estacionamento) | 23.468,9        | 19,43                                    |
| Permeável         | Área de espalhamento                            | 86.800          | 71,85                                    |
| <b>Total</b>      |                                                 | <b>120.800</b>  | <b>100</b>                               |

Encontra-se impermeabilizado um total de 8,71% da área de projeto, num total de 10.531,10 m², dos quais apenas 5.416,97 m² correspondem a edifícios.

A restante superfície impermeabilizada corresponde, grosso modo, às lagoas de retenção de efluente pecuário, cujo revestimento é necessariamente impermeável por força da natureza a que se destinam, protegendo deste modo os solos e as águas subterrâneas de eventuais contaminações.

As lagoas não se constituem nem como “edifício” nem como “pavimento”, atentos às definições normalizadas, facto que releva para a verificação de conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM).

A maior parte da superfície semipermeável corresponde à plataforma em aterro onde se situa praticamente a totalidade da exploração, sendo que este aterro é constituído por terra e gravilha, compactada à superfície, num total de 23.468,90 m².

Por fim, a maior parte da área de Projeto, ou seja 86.800 m², correspondente a 71,85% da mesma, é perfeitamente permeável, sendo utilizada para áreas de espalhamento.

#### **Plano de produção e efetivo animal da exploração**

A exploração tem como objetivo a recria e acabamento de suínos entre as 10 e as 26 semanas de vida, obtendo-se no final da engorda, animais com um peso vivo médio de 105 kg.

A capacidade de engorda anual prevista está calculada da seguinte forma:

- Período de engorda de 16 semanas (112 dias), 1 semana (7 dias) para lavagem, desinfeção e vazio sanitário.
- Número de dias entre lotes consecutivos:  $112 + 7 = 119$  dias.
- Rotação anual prevista:  $365 / 119 = 3,07$  rotações por lugar por ano.
- Capacidade da exploração = 6816 lugares para porcos de 105 kg de peso vivo, distribuídos por 6 pavilhões, cada um com 2 salas, totalizando 12 salas (área disponível por animal de 0,65 m²).
- Número aproximado de animais a entrar por lote: Por Sala: 568.
- Capacidade anual da exploração =  $3,07 \times 6816 = 20925$  porcos por ano.

#### Descrição das instalações

A exploração é constituída pelas seguintes instalações: 6 Pavilhões de engorda, cada pavilhão com 2 salas cada um, com capacidade para alojar 568 porcos em cada sala, com uma área por porco de 0,65 m².

Todas as salas têm 25 parques cada, com uma área útil por parque que varia da seguinte forma:

- 2 parques com 16,27 m² com capacidade para 25 porcos cada,
- 21 parques com 16,05 m² com capacidade para 24 porcos cada,

- 1 parque com 9,12m<sup>2</sup> com capacidade para 14 porcos,
- e 1 parque de enfermaria com 6,44m<sup>2</sup> com capacidade de receber até 9 porcos se necessário.

Isto totaliza 385,03 m<sup>2</sup> por sala, totalizando cada sala 568 porcos nos 24 parques (mais 1 parque de enfermaria). O parque destinado a enfermaria é deixado vazio no povoamento da sala, recebendo animais retirados dos outros parques da mesma sala, ao longo da engorda.

#### Em síntese:

- Número total de salas: 12
- Número total de parques: 300
- Número total de lugares: 6816
- Área útil total de engorda: 4543,1m<sup>2</sup>
- Área total de enfermaria: 77,28m<sup>2</sup>

Capacidade total de engorda: 6816 porcos de 105 kg, respeitando uma área entre 0,65 m<sup>2</sup> por animal. Na construção da exploração serão respeitadas as normas vigentes do Bem Estar Animal (BEA) dos suínos.

**Tabela 1: Dimensões dos parques e número de animais por parque, em cada sala. As 12 salas são todas iguais (Fonte: Plano de Produção Julho 2024)**

| Dimensões (m) |          | Área Comedouro/ Bebedouro | Área útil (m <sup>2</sup> ) | Nº Parques | Salas | Área Total Útil (m <sup>2</sup> ) | Nº animais por parque (0,65 m <sup>2</sup> ) | Total animais |
|---------------|----------|---------------------------|-----------------------------|------------|-------|-----------------------------------|----------------------------------------------|---------------|
| Comp (m)      | Larg (m) |                           |                             |            |       |                                   |                                              |               |
| 5,5           | 2,99     | 0,18                      | 16,27                       | 2          | 1     | 16,27                             | 25                                           | 50            |
| 5,5           | 1,21     | 0,22                      | 6,44                        | 1          |       | 6,44                              | Enfermaria                                   |               |
| 5,5           | 1,69     | 0,18                      | 9,12                        | 1          |       | 9,12                              | 14                                           | 14            |
| 5,5           | 2,95     | 0,18                      | 16,05                       | 21         |       | 336,95                            | 24                                           | 504           |

Nota: o cálculo do número de animais por parque arredonda para o número inteiro inferior.

#### Planificação da produção

Os animais a engordar serão provenientes de outras unidades de produção do mesmo proprietário, agrupados em lotes de 568 animais, com uma idade média de 10 semanas e um peso médio de 24 kg, sendo colocados nos vários parques disponíveis de cada sala, separados por sexos e tamanhos. O espaço disponível para cada animal será de 0,65 m<sup>2</sup>.

Será utilizado o manejo tudo dentro/ tudo fora por sala. Os animais serão tranquilizados caso seja necessário proceder a reagrupamentos que originem stresse social. Este será o único momento em que os animais serão agrupados. Os animais doentes, caso a sua condição assim o exija, serão retirados para um parque enfermaria para tratamento, não voltando a entrar no grupo de onde foram retirados. Os animais de cada lote, permanecem nos parques durante 16 semanas, até atingirem um peso esperado de 105 kg às 26 semanas de vida, sendo então enviados para abate. É esperada uma taxa de mortalidade de 3% nesta fase.

#### Plano de lavagem / desinfecção / vazios sanitários

Nesta exploração, dentro das condicionantes físicas da mesma, os departamentos funcionarão com povoamento tudo dentro / tudo fora, com lavagem a fundo, desinfecção e vazio sanitário das instalações e equipamentos, entre cada lote de animais. A duração média do vazio sanitário entre lotes sucessivos de animais pretende-se que seja de 7 dias. Além destas operações de lavagem, serão efetuadas as limpezas diárias necessárias à manutenção do adequado nível de asseio dos animais.

#### Plano alimentar

A alimentação dos animais é feita com alimentos compostos completos disponíveis no mercado, e utilizados segundo instruções do fabricante. Os porcos com 10 semanas de vida comem inicialmente uma ração de crescimento S-801, durante 10 semanas, passando depois para uma ração de acabamento S-815 até ao final da engorda.

### Profilaxia médico-veterinária

A profilaxia médica e sanitária será feita com rigor e regularidade segundo o esquema que mais se adapta à exploração, e à região em que esta se insere. São tidas em conta as recomendações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) no que diz respeito às normas de biossegurança. Será implementado e mantido na exploração, um sistema de registos da aplicação dos medicamentos de uso veterinário, controlado regularmente pelo responsável sanitário, para salvaguarda da saúde pública e do consumidor.

### **Consumo de Recursos e Matérias-primas**

#### **Abastecimento de água**

O abastecimento de água à instalação é garantido por um furo vertical com reservatórios superficiais associados, e respetivas redes de distribuição.

De acordo com o EIA prevê-se que o consumo anual de água na exploração, após a ampliação, seja de cerca de 34.200m<sup>3</sup>. No quadro seguinte é apresentada a estimativa do consumo anual de água na exploração, atualmente e após a ampliação, discriminada por uso. De referir que, atualmente, existem 2 trabalhadores na exploração, com a ampliação, terá 4 trabalhadores.

O quadro seguinte apresenta a estimativa do consumo anual (atual e futuro) de água na exploração (discriminado por uso, atividade pecuária - abeberamento, lavagens, rega e consumo humano/instalações sociais), com indicação da sua origem.

**Quadro 4 - Estimativa dos consumos atuais e futuros (m<sup>3</sup>) - (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Origem                                                                      | Uso                                | Atual (m <sup>3</sup> ) | Futuro (m <sup>3</sup> ) |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Furo de captação de água subterrânea .<br>Utilização n.º: A004285.2021.RH5A | Abeberamento                       | 10.296                  | 24.538                   |
|                                                                             | Lavagens                           | 5.715                   | 9.530                    |
|                                                                             | Rega                               | ----                    | -----                    |
|                                                                             | Consumo humano/instalações sociais | 80l/hab.dia             | 80l/hab.dia              |

As redes de distribuição de água na instalação (abeberamento dos animais, lavagens e consumo humano) têm origem no furo existente na propriedade.

O furo de captação de água subterrânea encontra-se devidamente licenciado junto da ARH Tejo e Oeste (Utilização n.º: A004285.2021.RH5A) para abeberamento animal e lavagem dos pavilhões bem como o consumo nas instalações sanitárias. Contudo, uma vez que se pretende proceder à ampliação da exploração, irá proceder-se à atualização de licença de captação de água (aumento do volume a captar).

A água captada será encaminhada para um sistema composto por 3 depósitos com 15 m<sup>3</sup> de capacidade cada, onde se realiza tratamento com hipoclorito de sódio, assegurando que a mesma cumpre com os requisitos de qualidade para as diferentes finalidades.

O sistema de abastecimento assegura água com a qualidade adequada para o abeberamento dos animais e lavagem das instalações.

Prevê-se um consumo de água para abeberamento dos animais e lavagens de cerca de 95m<sup>3</sup>/dia, correspondendo a 34.200 m<sup>3</sup>/ano.

Nos pavilhões o aprovisionamento de água é realizado através de bebedouros com concha, de forma a economizar o consumo de água.

Para minimizar quaisquer fugas e derrames, procede-se à verificação do estado de conservação e uso dos bebedouros e tubagens. Detetando-se alguma anomalia, será tomada uma decisão rápida por parte do operador para reparar ou substituir o material danificado.

### Efluentes domésticos

Os efluentes de tipologia doméstica, provenientes das instalações sanitárias e balneários, são encaminhados para fossa séptica estanque em betão, a qual se encontra ligada por coletores fechados à rede de esgoto de efluente pecuário, sendo encaminhados posteriormente para a lagoa de retenção de efluente pecuário. A sua expressão é pouco significativa comparada com a quantidade proveniente dos pavilhões de produção.

Considerando uma capitação de 80l/dia e estando apenas previstos 4 trabalhadores (2 atuais + 2 com a ampliação da exploração), a estimativa anual de produção de águas residuais domésticas é de 9,5 m<sup>3</sup>/mês.

### Águas pluviais

Não existe recolha das águas pluviais provenientes das coberturas, em virtude de as construções utilizarem beira-fora e estarem edificadas sobre solos permeáveis. No entanto, as águas serão encaminhadas de modo a não prejudicarem as fundações dos pavilhões nem existirem quaisquer misturas com os efluentes provenientes da suinicultura ou com os efluentes domésticos.

Na zona de cais, considera-se que o tempo de ocupação dos animais é muito curto, sendo apenas de passagem, por isso a deposição de efluente pecuário é praticamente inexistente. As águas de lavagens destas estruturas são encaminhadas para as valas de drenagem impermeabilizadas existentes sob os pavilhões, e destas para os órgãos que compõem o sistema de armazenamento. A sua expressão é pouco significativa relativamente ao efluente pecuário produzido anualmente.

### Efluentes pecuários

Os efluentes pecuários gerados na exploração consistem em tamisados e chorume e serão encaminhados para infraestruturas próprias para o efeito, nomeadamente nitreira, no caso dos tamisados, e lagoas de retenção no caso do chorume. Exibem-se os principais elementos respeitantes aos efluentes pecuários e sua gestão.

#### Caracterização quantitativa dos efluentes pecuários

A caracterização quantitativa dos efluentes pecuários que serão gerados na exploração, após a sua ampliação, são os seguintes:

**Quadro 5 - Caracterização quantitativa dos efluentes pecuários previstos - (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Tipologia | Unidades            | Quantitativo anual |
|-----------|---------------------|--------------------|
| Chorume   | m <sup>3</sup> /ano | 19.345             |
| Tamisados | Toneladas/ano       | 1.090,5            |

Tendo em conta o PGEP, devem ser tidos em consideração os seguintes valores:

➤ Caudal produzido: 6.816 porcos x 1,6m<sup>3</sup>/animal/ano (considerado valor tabelado para porcos de engorda) = 10.905,6 m<sup>3</sup>/ano;

➤ Quantidade de Tamisados: 10.905,6 t/ano x 10% = 1.090,5 t/ano = 3 t/dia.

Estima-se que, face ao número de animais e tipo de exploração, a produção média diária de efluente seja de 53 m<sup>3</sup>/dia, como preconizado no Código das Boas Práticas Agrícolas (1,6 m<sup>3</sup>/animal/ano de chorume, numa exploração de recria e acabamento, considerando a remoção do separador sólido/líquido de 10% e a água de lavagem cerca de 9.530 m<sup>3</sup>/ano).

A produção de chorume inclui as águas de lavagem, bem como, embora sem grande expressão por forma tornarem-se passíveis de quantificação, as águas residuais provenientes nas diferentes fossas (rodilúvio, necrotério e balneários), assim como as escorrências da nitreira.

**Quadro 6 - Estimativa de produção anual (lavagens dos pavilhões, águas provenientes das fossas bem como as escorrências da nitreira) - (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Produção                                                                              | m³/ano                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Águas de lavagem dos pavilhões                                                        | 9.530                                                                                            |
| Águas provenientes das fossas (do rodilúvio, necrotério e águas residuais domésticas) | Não são representativas, meras escorrências, não sendo contabilizadas, dado a escassa relevância |
| Escorrências da nitreira                                                              | Não são representativas, meras escorrências, não sendo contabilizadas, dado a escassa relevância |

#### Infraestruturas de gestão dos efluentes pecuários

As infraestruturas de gestão de efluentes pecuários são constituídas por um poço de receção (constituído por estruturas em betão pré-fabricado), um tanque de receção, um separador sólidos/líquidos e respetiva nitreira, com piso em betão e coberta em toda a sua extensão e quatro lagoas de retenção, impermeabilizadas com tela PEAD de 1,5 mm.

A nitreira apresenta uma capacidade de armazenamento de tamisados de 367,5m³ (nitreira - 12,5m comprimento x 10,5m largura x 2,8m altura), correspondendo a TR 122,5 dias (4 meses), além de impermeabilizada por estruturas em betão no rasto e nas laterais, encontra-se coberta.

As águas pluviais intersectadas pela cobertura da nitreira são naturalmente descarregadas no terreno envolvente, onde acabam por ser infiltrar.

As escorrências provenientes da nitreira são encaminhadas para o tanque de receção.

No interior na nitreira encontra-se apenas material sólido, pois o tamisador instalado possibilita uma separação perfeitamente nítida entre a parte sólida e líquida.

De referir ainda que o que é encaminhado da nitreira para a lagoa é precisamente a parte líquida separada no tamisador. As escorrências do piso da nitreira, resultantes das operações de limpeza são reencaminhadas para o poço de receção de efluentes.

**Quadro 7 - Caracterização das infraestruturas de armazenamento de efluentes pecuários - (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Designação da infraestrutura                                 | Tipologias                 | Volumetria (m³) |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|
| Poço de receção de efluente                                  | Receção do efluente bruto  | 34,34           |
| Tanque de receção de efluente                                | Receção do efluente bruto  | 300             |
| Nitreira                                                     | Armazenamento de Tamisados | 367,5           |
| Lagoa 1                                                      | Armazenamento de Chorume   | 2.288           |
| Lagoa 2                                                      | Armazenamento de Chorume   | 2.288           |
| Lagoa 3                                                      | Armazenamento de Chorume   | 2.288           |
| Lagoa 4                                                      | Armazenamento de Chorume   | 2.760           |
| Valas – Seis pavilhões                                       | Encaminhamento do Chorume  | 3.989           |
| Volume total de armazenamento (* não contempla os Tamisados) |                            | 13.947,4        |

A capacidade da niteira e lagoas garante o tempo de retenção mínimo exigido na alínea b) do nº 5 do artigo 10º da Portaria nº 259/2012 de 28 de agosto (120 dias - Zonas Vulneráveis).

Os pavilhões possuem valas sob os parques e, com a abertura das comportas, o efluente é encaminhado por gravidade, através de tubagem em PVC, para o tanque de receção, equipado com um agitador mecânico e uma bomba submersível que eleva o efluente ao separador de sólidos de tipo “tambor rotativo”, com uma eficiência de remoção de sólidos de cerca de 10%, separando a fase líquida da fase sólida.

Após a separação do separador, os sólidos (tamisados) são descarregados e armazenados sob uma plataforma cimentada e coberta em toda a sua extensão, com a capacidade de 367,5 m<sup>3</sup> (niteira - 12,5 m comprimento x 10,5 m largura x 2,8 m altura), sendo retirados para aplicação agrícola.

A fase líquida (efluente) é encaminhada, por gravidade, para o sistema de lagunagem implantado.

Segundo o PGEP, “É intenção proceder-se ao espalhamento de parte do efluente em terreno do próprio (427,5m<sup>3</sup>) e o remanescente (18917,5 m<sup>3</sup>) e a totalidade do tamisado (1090,5 t) em terrenos de terceiros”. É apresentada a parcela, localizada na propriedade em que se insere o projeto, onde é feita a valorização agrícola/espalhamento (Figura 2).



Figura 2 - Área de Espalhamento (Verde) e Zonas de proteção

(Retirado de: Figura 24 do Relatório Síntese Versão 2)

As águas provenientes do rodilúvio são encaminhadas para a fossa estanque em betão e depois, através de cisterna, para o sistema de armazenamento implantado.

### Instalações de carácter social

A exploração é provida de instalações de carácter social (vestiário, balneário e sanitário). As águas residuais domésticas são encaminhadas para fossa estanque e desta para o sistema de armazenamento.

### Necrotério

Os subprodutos produzidos na exploração suinícola serão os cadáveres dos animais que, por qualquer motivo, não conseguiram sobreviver ao processo de criação, morrendo antes de chegarem a um matadouro para abate e futura comercialização. O necrotério está localizado à entrada da exploração (zona suja). Trata-se de uma câmara frigorífica,

dimensionada em função da taxa de mortalidade prevista, para acondicionar e armazenar os cadáveres de animais, até à sua recolha por uma empresa UTS (Unidade de Transformação de Subprodutos), dando cumprimento ao protocolo do Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos na Exploração (SIRCA).

As águas provenientes do necrotério são encaminhadas para a fossa estanque em betão e depois, através de cisterna, para o sistema de armazenamento implantado.

**Quadro 8 - Volume de movimentação de veículos pesados - (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| Descrição das movimentações                                    | N.º de veículos pesados | N.º de veículos pesados |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
|                                                                | P/ 2860 - atual         | P/ 6816 - futuro        |
| Transporte de animais para a exploração                        | 18 transp / ano         | 42 transp/ano           |
| Transporte de animais para o matadouro                         | 36 transp/ ano          | 80 transp/ano           |
| Transporte de ração                                            | 7 transp / mês          | 12 transp/mês           |
| Recolha de animais mortos                                      | 4 vezes / mês           | 4 vezes/mês             |
| Encaminhamento do efluente pecuário para parcelas de terceiros | 8 transp / mês          | 20 transp/mês           |
| Transporte de resíduos hospitalares                            | 6 transp / ano          | 6 transp/ano            |

O acesso ao interior da exploração é efetuado através do rodilúvio. As águas provenientes do rodilúvio são encaminhadas para a fossa estanque e depois, através de cisterna, para o sistema de armazenamento implantado.

As fossas rodilúvio são alvo de inspeções visuais quinzenais, sendo esvaziadas sempre que tal se justifique.

### Matérias-primas

A matéria-prima a utilizar na exploração resume-se a rações para os animais, provenientes de uma fábrica de rações localizada em Abrigada, no concelho de Alenquer. Prevê-se um consumo anual de ração da ordem das 4.160 toneladas. A quantidade e tipo de ração fornecida aos animais, nos diferentes estágios de idade, são de acordo com um programa estipulado pela fábrica de ração.

O fornecimento de alimento aos animais é automatizado, existindo doze silos de 12 toneladas cada, a partir dos quais a ração é encaminhada para o interior dos pavilhões, através de sem fim, até aos respetivos comedouros.

### Energia

Toda a energia a consumir na instalação será elétrica, não se prevendo a utilização de qualquer outra fonte de energia.

Serão utilizadas lâmpadas de baixo consumo energético e as máquinas elétricas serão reparadas com vista a melhorar o seu rendimento energético, e se possível, optando-se pela sua substituição por modelos mais recentes e de melhor rendimento.

Quanto ao consumo energético da exploração, estima-se um consumo médio anual de energia elétrica de cerca 72.940 kWh. Considerando que a produção final da exploração será o porco para abate, e que haverá cerca de 20.925 animais, verifica-se que a intensidade energética da exploração é cerca de 3,48 kWh por animal, a que corresponde um valor médio anual de  $7,49 \times 10^{-4}$  tep/animal produzido (MWh X 0,215).

A iluminação a instalar é de baixo consumo energético, mas a substituição por lâmpadas ainda mais eficientes nos locais de maior utilização será considerada importante para a redução dos custos mensais da fatura energética.

Não está prevista a existência de gerador de emergência nem de *chillers* nos pavilhões.

### Gestão de resíduos e subprodutos

Na exploração serão gerados resíduos e subprodutos inerentes à atividade agropecuária, assim como resultantes da presença humana.

A ração é a granel, colocada em silos, pelo que não há resíduos (sacas de papel). Relativamente aos desinfetantes, os recipientes serão entregues à empresa que os fornece.

Os subprodutos dos núcleos de produção serão os cadáveres dos animais que, por qualquer motivo, não conseguiram

sobreviver ao processo de criação.

Existirão ainda resíduos de embalagens de medicamentos, resíduos associados aos cuidados veterinários dos animais e os resíduos urbanos e equiparados.

Encontra-se prevista a implementação de recipientes e meios para o correto acondicionamento dos resíduos e subprodutos gerados, assim como os procedimentos para o correto encaminhamento destes para reciclagem e/ou eliminação, sempre com recurso a entidades licenciadas para o efeito.

### **Controlo de pragas**

É efetuado o controlo de roedores, através da aplicação de raticidas no local de armazenamento de alimentos.

Nos meses quentes, faz-se o controlo de vetores através da aplicação de desinsetizantes, com a regularidade necessária em função da situação.

Todos os pavilhões dispõem de redes passadeiras em todas as janelas, a fim de impedir a entrada de aves e roedores.

### **Armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou perigosos**

Os resíduos perigosos, como é o caso das agulhas e frascos de medicamentos vazios ou fora do prazo de validade, são armazenados em recipientes estanques, devidamente sinalizados e protegidos, e recolhidos com periodicidade variável por uma empresa certificada para o efeito.

Todas as substâncias químicas que serão utilizadas na exploração estarão sobre bacias de retenção, dimensionadas para as capacidades presentes.

A ração é a granel, colocada em silos, pelo que não há produção de resíduos, como sacas de papel.

No que toca aos desinfetantes, os recipientes vazios são entregues à empresa que os fornece.

### **Calendarização da implantação do projeto**

A estimativa temporal para a implantação das instalações e infraestruturas é de seis meses.

### **Estaleiro de obra**

Prevê-se que o estaleiro possa vir a ter uma área aproximada de 1.200m<sup>2</sup> (20m x 60m), sendo a área prevista para instalação do mesmo uma plataforma já existente.

No estaleiro existirão WC Portáteis para apoio aos trabalhadores. Considerando uma capitação de águas residuais de 100 l/dia/trabalhador e uma média de 20 trabalhadores no pico de obra, estima-se que a produção de águas residuais domésticas seja na ordem dos 1,6 m<sup>3</sup>/dia.

**Figura 3 - Área do Estaleiro de Obra - (Fonte: EIA Agosto 2025)**



## SISTEMATIZAÇÃO DA APRECIAÇÃO

### APRECIAÇÃO TÉCNICA DOS IMPACTES AMBIENTAIS DO PROJETO

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Ordenamento do Território, Recursos Hídricos, Aspetos Técnicos do Projeto, Valores Geológicos, Património Cultural, Saúde Humana, PCIP, Solo e Usos do Solo e Sócio-economia.

#### Ordenamento do Território

##### Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML)

O Município do Montijo insere-se em área territorial do Plano Regional de Ordenamento do Território de Lisboa e Vale do Tejo (PROTAML) que foi aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 68/2002, publicado no DR n.º 82, I Série-B, de 8 de abril.

Como documento orientador da Administração Central em matérias como o ordenamento do território, o PROTAML deve ser assumido no contexto territorial regional em presença, a saber.

- . **Unidade Territorial 15 - Nascente Agro-florestal** na subunidade Área Agro-florestal (apresenta uma ocupação extensiva relativamente homogénea, assente na exploração agro-florestal ligada ao montado de sobreiro);
- . **Ocupação do Solo** - Integralmente recai em **Áreas Florestais**;
- . **Modelo Territorial** - Abrange **Área Agro-florestal** no âmbito das Áreas a Estabilizar;
- . **Estrutura Metropolitana de Proteção e Valorização Ambiental (EMPVA)** - Não interfere com a EMPVA.

Apesar do PROT não vincular diretamente os particulares, o EIA deve enquadrar e avaliar a pretensão face às disposições deste plano regional.

Assim, ao nível do **modelo territorial**, considera-se que o projeto não coloca em causa as orientações regionais preconizadas para a unidade territorial e área em presença.

**Considerando a avaliação do enquadramento do projeto relativamente às diretrizes/normativos do PROTAML, verifica-se a sua conformidade face às características e natureza do projeto.**

##### Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM do Montijo)

O Plano Diretor Municipal do Montijo (PDM) foi aprovado pela RCM n.º 15/97, de 01 de fevereiro, sendo sujeito a posteriores dinâmicas.

Segundo a “Planta de Ordenamento” do PDM do Montijo em vigor (**Figura 4**), a área de intervenção do projeto se insere na sua globalidade em “**Espaço Agrícola - Área agrícola não incluída na RAN**” (artigos 28.º, 29.º e 31.º do regulamento do PDM).

O “**Espaço Agrícola - Área agrícola não incluída na RAN**” corresponde à área destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da RAN nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola. Na área agrícola não incluída na RAN incluem-se os prédios rústicos da Colónia de Pegões não abrangidos pelo regime da RAN.

Relativamente ao uso do solo, a pretensão é compatível com a categoria de espaço em que se insere, sendo que a disciplina em **termos de edificação** a aplicar-se está regulamentada no **artigo 31.º** do regulamento do PDM do Montijo.

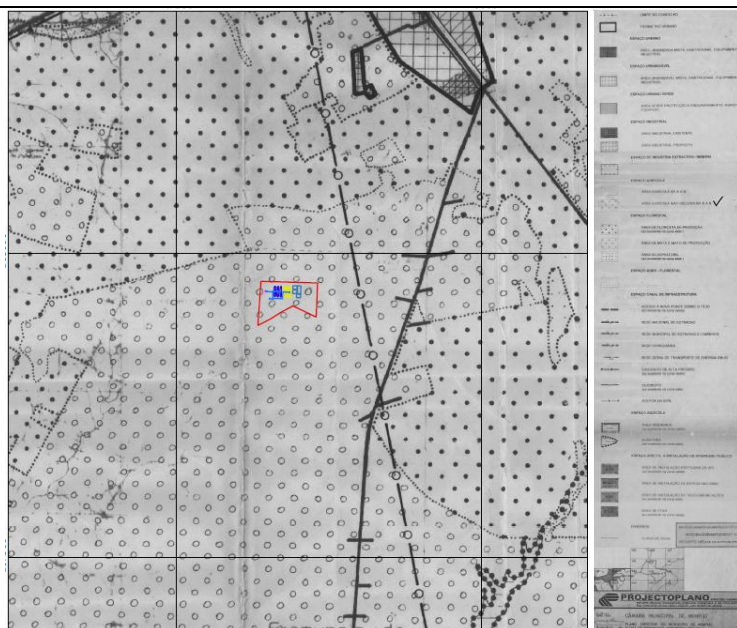


Figura 4 - Extrato da Planta de Ordenamento do PDM do Montijo em vigor.

Segundo a “Planta de Condicionantes” do PDM do Montijo em vigor (Figura 5), o terreno da pretensão não abrange nenhuma condicionante legal.



Figura 5 - Extrato da Planta de Condicionantes do PDM do Montijo em vigor.

### Apreciação do PDM em vigor

As intervenções edificativas previstas no projeto de ampliação da exploração ocorrerão na sua totalidade em território municipal do Montijo. Verifica-se que a propriedade se insere, na sua totalidade, em Espaço Agrícola - Área Agrícola não incluída na RAN.

De acordo com o artigo 28.º do regulamento do PDM do Montijo, o espaço agrícola é destinado no seu uso geral dominante à produção agrícola e pecuária, sendo estipulado pela alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º que a Área agrícola não incluída na RAN é uma área destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da RAN nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.

A edificação no espaço agrícola é permitida, a título excecional, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do regulamento do

PDM do Montijo, nomeadamente para licenciamento de edificação utilizada para habitação do proprietário ou de trabalhadores permanentes da mesma, que se considere indispensável para as utilizações referidas, bem como ainda de instalações para apoio à atividade agrícola, agropecuária, indústria de apoio e transformação de produtos agrícolas, indústria de fabrico de materiais de barro, materiais refratários e prefabricados de inertes, estabelecimento insalubre ou incómodo, estabelecimento hoteleiro ou similar de hoteleiro, equipamento coletivo e grande superfície comercial.

A parcela de terreno onde se pretenda o licenciamento deverá ter área igual ou superior a 2 ha e não deverá estar condicionada por regime, servidão ou restrição que o contrarie, designadamente REN, regime hídrico e regime do fomento hidroagrícola.

Verifica-se que a propriedade em questão ocupa apenas um artigo matricial, com uma área de cerca de 12 hectares, cumprindo a prescrição em termos de área da parcela de terreno, considerando-se não existir condicionalismos a este nível.

De acordo com o n.º 5 do artigo 31.º do regulamento do PDM do Montijo, e para a classe de espaço identificada, o projeto em questão fica obrigado, em termos edificativos, ao cumprimento de um conjunto de disposições/parâmetros de edificação.

Face à análise efetuada, apenas se deteta desconformidade na alínea f) do ponto 5 do Regulamento do PDM do Montijo, a qual será ultrapassada com a aprovação do PGEP.

#### **Enquadramento do projeto face ao PDM do Montijo futuro**

O **PDM do Montijo está em processo de revisão**, sendo que na proposta futura de ordenamento o terreno desta pretensão irá inserir-se em “espaços agroflorestais”.

De acordo com o ponto 13. do ofício da CM Montijo, é referido «Na proposta de revisão do PDMM, aprovada condicionalmente pela Comissão Consultiva em 29.09.2023, a área objeto de intervenção conta com a existência da unidade de exploração suínica anteriormente licenciada, cuja área da parcela de terreno objeto do EIA está inserida no Modelo Territorial em Espaços Agroflorestais, verificando a conformidade com o regime de uso e ocupação».

É ainda referido no ponto 21 do mesmo ofício que «As informações prestadas são desta forma provisórias e não constituem versão definitiva da proposta de revisão do PDM do Montijo, porém conclui-se sobre a futura pretensão, ser de uso admitido e estar em conformidade com as prescrições aferidas», razão pela qual se considera o projeto de ampliação das instalações enquadrável no futuro PDM do Montijo.

#### **Servidões administrativas RAN e REN (restrições de utilidade pública)**

Segundo as Plantas de Condicionantes do PDM, a Carta Militar, e a informação do EIA, identificam-se as seguintes condicionantes legais:

- Servidão do Domínio Público Hídrico - Linhas de água (competência da **APA/ARHTO**);
- Servidão dos Caminhos Municipais (competência da **CM**).

#### **Reserva Ecológica Nacional (REN)**

Considerando que o concelho do Montijo ainda não foi objeto de delimitação da REN e poderão estar em causa áreas identificadas no anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, foram solicitados elementos adicionais para a melhor avaliação nos termos do artigo 42.º daquele diploma - “Inexistência de delimitação municipal”.

Foi salientado, que, existindo áreas identificadas no anexo III daquele diploma legal, deveria ser esclarecido se nessas áreas estão em causa usos e ações previstos no n.º 1 do artigo 20.º daquele diploma legal e, se efetivamente tiverem lugar, teriam de ser identificados, caracterizados e avaliados devidamente os seus impactes, comprovando, **para cada uma das ações pretendidas**, que não são colocadas em causa as funções das respetivas áreas, nos termos do anexo I do Decreto-Lei n.º 166/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, **por função**, ou, em caso afirmativo, avaliando a gravidade decorrente da concretização de **cada uma das ações pretendidas em cada uma dessas funções**.

Estas solicitações viriam a concluir que não foram identificadas áreas que constam do Anexo III do Decreto-Lei n.º 166/2008, na sua redação atual, conclusão com a qual se concorda, o que poderia motivar que se defendesse que

não há âmbito de consulta em termos de REN.

No entanto, caso se verifique o licenciamento do projeto com a carta de REN (que neste momento está em elaboração) em vigor, terá de ser esta carta a prevalecer sobre o exposto no ponto anterior.

De facto, atendendo ao conhecimento técnico decorrente da proposta de revisão da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) do Montijo, elaborada de acordo com as OENR REN - Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, foi ainda solicitada a informação neste âmbito.

Nesta sequência, das respostas remetidas foram suprimidos alguns dos aspetos identificados, tendo sido dada a justificação de não se ter conseguido obter o extrato da proposta da carta da REN, que está em elaboração, para proceder à sobreposição do projeto.

Assim, da análise efetuada e atendendo a que o município do Montijo não tem carta de REN publicada verificou-se o enquadramento do projeto no artigo 42.º do RJREN. Neste âmbito, e tal como indicado pelo proponente, afigura-se que **o projeto não carece de autorização da CCDRLVT, nos termos do artigo 42.º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo Anexo III**, a saber, o projeto não se localiza em áreas do litoral (alíneas a) a g)), em lagos, lagoas ou albufeiras (alínea h)) ou em encostas com declive superior a 30% ou em escarpas (alíneas i) e j)).

Caso se verifique o licenciamento do projeto com a carta de REN (que neste momento está em elaboração) em vigor, terá o projeto de voltar a ser avaliado no âmbito da REN, considerando o disposto nos anexos I e II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua atual redação, bem como o disposto nos anexos I e II da Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, ou na Portaria que estiver em vigor à data.

#### Conclusão setorial

O projeto é abrangido pelo PROT AML, PDM do Montijo, encontrando-se em desenvolvimento a revisão do PDM.

O município do Montijo não tem carta da REN publicada.

Relativamente às disposições do PROTAML (publicado pela RCM n.º 68/2002 de 8 de abril), especificamente no Modelo Territorial o EIA insere-se na UT 15 - Nascente agroflorestal" onde os usos florestal e agrícola coexistem com a proteção/valorização do montado de sobreiro, onde não se identifica qualquer impedimento expresso ao uso em causa.

Não é abrangido qualquer elemento da estrutura ambiental (EMPVA).

Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e sequentes alterações e retificações.

O EIA insere-se integralmente em "Espaço Agrícola" - "Área agrícola não incluída na RAN" (artigos 28.º, 29.º, 31.º e 33.º do regulamento), onde o uso em causa é admitido, o terreno (12,081ha) cumpre o mínimo de 2ha e é cumprido (com 0,086) o índice de ocupação máximo de 0,20.

Entende-se verificada a conformidade com o PDM, salvaguardada a posição da CM relativamente a todas as disposições do PDM e outros dispositivos relacionados e das demais entidades sobre matérias/especificações da própria competência.

Na proposta de revisão do PDM, a área do EIA recai em "Espaços Florestais - Espaços Agroflorestais" onde, de acordo com o ofício/parecer da CM, há conformidade do EIA/projeto.

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN).

O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.

Contudo, atentos os conhecimentos técnicos decorrentes da delimitação da REN, em curso, o EIA não deve comprometer as funções elencadas no Anexo I do RJREN para as tipologias abrangidas.

O requerente não faz o enquadramento e avaliação sobre a proposta, alegando que não foi possível obter o extrato da respetiva Carta.

Sublinha-se que na eventualidade de em fase de licenciamento (após a DIA emitida) estar em vigor a nova delimitação da REN aplicar-se-á o respetivo regime, nomeadamente os artigos 20.º e 40.º, devendo a CM assegurar o seu cumprimento.

Verificam-se condicionamentos ao uso e ocupação do solo na área afetada pelo EIA, conforme as Cartas Militares,

respetivo PDM e dispositivos setoriais, nomeadamente, domínio hídrico e servidão de caminhos municipais.

Conclui-se ser uso admitido e estar parcialmente em conformidade com as prescrições aferidas do PDM do Montijo, emitindo-se parecer favorável com a salvaguarda dos pareceres da CM e das entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis, bem como o parecer da APA sobre os recursos hídricos.

Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental “pouco significativo”, quer nos impactes negativos, como nos positivos.

Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, são abrangidas restrições/servidões, designadamente, recursos hídricos e rede rodoviária municipal.

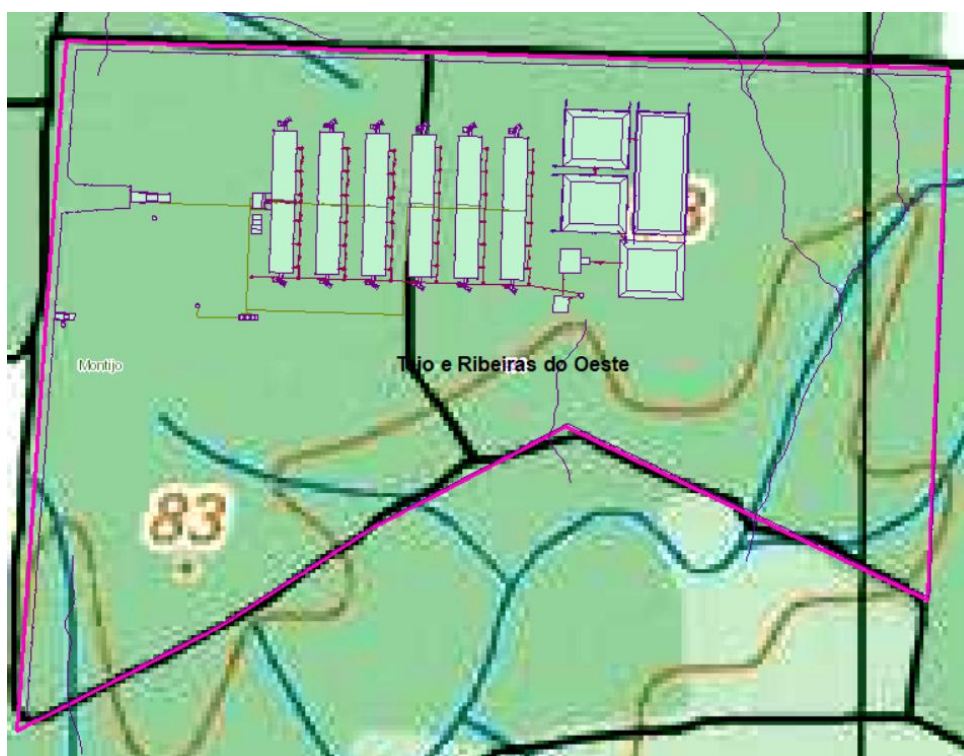
## **Recursos Hídricos**

### **Recursos Hídricos Superficiais**

#### **Caracterização da situação de referência**

A área de implantação do projeto insere-se nas massas de água da Vala de Asseiceira (PT05TEJ1136) e na Ribeira do Vale Cobrão (PT05TEJ1071A). De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste, 3º ciclo, estas massas de água encontram-se classificadas como tendo um estado global “Inferior a Bom”, sendo o setor agrícola um dos principais responsáveis para esta classificação.

Através do extrato da Carta Militar identificam-se cinco linhas de água na área de implantação do projeto, conforme imagem infra, e são linhas de água de primeira ordem. Segundo o EIA nenhuma das linhas de água tem expressão no terreno, sendo que apenas em eventos de precipitação intensa ou nos períodos de precipitação prolongada se observa escoamento nas mesmas.



**Figura 6 - Implantação do projeto sobre Carta Militar**

ArcGis

Da análise da carta de condicionantes do PDM do Montijo verifica-se que nenhuma das linhas de água que atravessa a exploração suinícola integra a REN.

De referir que os elementos do projeto não interferem com linhas de água ou domínio hídrico.

## **Recursos Hídricos Subterrâneos**

### **Caracterização da situação de referência**

Ao nível regional, o projeto localiza-se na unidade hidrogeológica Bacia do Tejo-Sado, na massa de água subterrânea designada por Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, cujo código é PT05T3.

O sistema aquífero T3 Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda é um sistema multicamada, do tipo poroso, fissurado e cársico. É constituído por formações do Pliocénico representadas por areias, com intercalações de argila, de espessura variável, pelos depósitos continentais designados de Arenitos da Ota, do Miocénico, e por uma série calco-gresosa marinha, também do Miocénico (Almeida et al. 2000).

A recarga nos sistemas aquíferos, que integram a unidade hidrogeológica da Bacia do Tejo/Sado, é direta, a partir da precipitação, que ocorre predominantemente nas zonas periféricas mais altas, e, no caso do sistema aquífero da Bacia do Tejo-Sado/Margem Esquerda, ainda por drenância a partir das linhas de água (Almeida et al. 2000).

O escoamento subterrâneo está orientado para o rio Tejo e ao longo do sistema aquífero até ao oceano (Almeida et al. 2000). Na área de estudo deverá ocorrer no Rio Tejo, nas aluviões da margem esquerda.

De acordo com o PGRH do Tejo e Ribeiras do Oeste (3.º ciclo), o estado quantitativo da massa de água está classificado como Bom. O estado químico da água é considerado Mediocre. Em resumo, a massa de água subterrânea apresenta um estado global de Mediocre.

Ao nível local, as litologias aflorantes na área do projeto são areias e argilas do Pliocénico.

A área de estudo insere-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos designada como TEJO (PTNG4A).

A vulnerabilidade do aquífero a nível local foi estimada pelo índice EPPNA como Alta, V3 - Aquíferos em sedimentos não consolidados com ligação hidráulica com a água superficial.

A vulnerabilidade foi classificada como média a baixa, pelo índice DRASTIC.

## **Avaliação de impactes ambientais**

### **Recursos hídricos superficiais**

#### Fase de construção

Na fase de construção serão construídos três pavilhões, cada um com o respetivo silo e acessos. Assim, a compactação dos solos originada pela circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.

Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada à movimentação de terras. Por forma a minimizar esta situação recomenda-se que, sempre que possível, a obra ocorra em períodos de menor pluviosidade.

Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.

A implementação do projeto, nomeadamente a construção dos pavilhões, originará a impermeabilização de uma pequena área (2.688m<sup>2</sup>), pelo que se considera que o aumento da superfície impermeabilizada não irá incrementar significativamente o escoamento superficial. Acresce ainda que a implantação do projeto, nomeadamente das novas construções, não interfere com linhas de água ou domínio hídrico, pelo que se considera que a implementação do projeto não será suscetível de provocar alterações significativas nas condições de drenagem dos terrenos existentes na zona e/ou o aumento do transporte sólido suscetível de reduzir ou colmatar a secção de vazão natural dos cursos de água.

Assim, considera-se que o aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto será negativo pouco significativo.

No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais deverão ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a

sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, do local. No entanto, se adotadas as medidas de minimização propostas no presente parecer o impacto deverá ser negativo pouco significativo.

Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, estas serão encaminhadas para a fossa estanque e encaminhadas para as lagoas de retenção do efluente pecuário. Considera-se que os impactos gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam recolhidas com a periodicidade adequada.

#### Fase de exploração

Os principais impactos estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e a sua respetiva gestão.

As águas residuais domésticas, as do rodilúvio e do necrotério são encaminhadas para fossas estanques e daí para o sistema de retenção dos efluentes pecuários, pelo que se considera que os impactos resultantes são negativos pouco significativos, devendo, no entanto, ser garantido o seu encaminhamento com uma frequência e tempo de retenção compatíveis com a capacidade das fossas estanques.

Com a alteração do projeto, é prevista, no PGEP, datado de 2025, a produção anual de cerca de 19.345 m<sup>3</sup> de chorume (incluindo 9.530 m<sup>3</sup> de águas de lavagens) e 1.090,5t de estrume/tamisados; a capacidade total do sistema de armazenamento de efluente líquido é de 9.624 m<sup>3</sup> e da nitreira de 367,5m<sup>3</sup>.

No PGEP é indicado que, para o cálculo dos tamisados se considerou a remoção do separador sólido/líquido de 10%, pelo que, considerando uma produção anual de 1.090,5 t/ano estrume/tamisados, a nitreira existente na exploração tem capacidade para garantir o correto armazenamento do estrume produzido anualmente, tendo em consideração o definido na Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro e na Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto (dado que a exploração se insere na Zona Vulnerável do Tejo).

Em relação ao chorume produzido e à capacidade de armazenamento das lagoas existentes na exploração, considera-se que é garantindo o tempo de retenção mínimo exigido no n.º 5 do Art.º 10 da Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto.

De acordo com a informação apresentada os órgãos de encaminhamento e retenção dos efluentes encontram-se impermeabilizados. Assim, e desde que seja acautelado o correto armazenamento das estruturas de recolha e armazenamento dos efluentes pecuários, bem como o encaminhamento dos mesmos para destino adequado, considera-se que os impactos gerados serão negativos pouco significativos.

A valorização agrícola dos efluentes ocorrerá em terrenos do proprietário e em terrenos de terceiros. Como já referido, de acordo com o PGEP, 427,5m<sup>3</sup> de efluente, correspondente a 2,2% da produção total, tem como destino a valorização agrícola em terrenos do proprietário. O efluente remanescente (18.917,5m<sup>3</sup>, 97,8% da produção) e a totalidade do tamisado (1.090,5 ton) serão encaminhados para terrenos de terceiros.

De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, considera-se que, em virtude da exploração não dispor atualmente de parcelas próprias para a valorização agrícola da totalidade do efluente, a situação deve ser acompanhada pela entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, dado que caso não venham a existir a breve prazo terceiros com capacidade de valorização dos efluentes produzidos na exploração, o titular fica na obrigação de atempadamente apresentar outra solução nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.

Do acima exposto considera-se que os impactos induzidos pelo projeto são negativos e pouco significativos.

#### Fase de desativação

Considera-se que os impactos nesta fase são semelhantes aos da fase de construção.

De acordo com o EIA, nesta fase, "...existirá a geração e mobilização de diversos resíduos que deverão ser convenientemente armazenados durante este período e encaminhados para os destinos adequados, a fim de serem evitadas situações de geração de efluentes contaminados. Associada a esta fase é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos. Dadas as características das intervenções, especialmente a duração das mesmas, considera-se tratar-se de impactos negativos, diretos, locais, de magnitude e significância baixas, temporários e reversíveis.", avaliação com a qual se concorda.

## **Recursos hídricos subterrâneos**

### Fase de construção

Na fase de construção os impactos principais estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.

Considera-se um impacto negativo, significativo e pouco provável.

Considerando o aumento do número de pavilhões, existirá também um aumento da área impermeável (6,49% para 9,36%) e uma redução da área semipermeável (21,65% para 19,43%). Considera-se que apesar do aumento das áreas impermeáveis e considerando que as águas de cobertura dos pavilhões serão encaminhadas para o solo, este impacto negativo será, pouco significativo, permanente e local.

O aumento de trabalhadores durante a fase de construção, irá criar um aumento de consumo de água (2m<sup>3</sup>/dia) e de produção de águas residuais (1,6m<sup>3</sup>/dia).

Considera-se este impacto negativo, pouco significativo e temporário.

### Fase de exploração

Durante a fase de exploração da instalação suinícola, os principais impactos estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.

No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal, e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual que ronda os 34200 m<sup>3</sup> para o abastecimento da atividade e para o consumo doméstico, proveniente de captação de águas já construída e com planeamento de atualização do TURH.

É referido e calculado no RS o valor da taxa de recarga na propriedade é de 13775,66 m<sup>3</sup>/ano, indicando que o projeto consome aproximadamente 248% da recarga na propriedade.

Considera-se este impacto negativo, pouco significativo, dada a área do projeto e a área da massa de água.

No que diz respeito aos impactos na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no RS o seguinte:

- Os tamizados serão armazenados na nitreira e periodicamente retirados para utilização agrícola. As águas de escorrência da nitreira são recolhidas e encaminhadas para as lagoas.
- Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em 4 lagoas, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo utilizado para valorização agrícola (2,2% para terrenos do proponente e os restantes 97,8% para terceiros). A instalação terá capacidade para retenção de 236 dias.
- Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em fossas estanques e de seguida encaminhados para as lagoas.
- As águas de escorrência do necrotério e do rodilúvio serão encaminhadas para a fossa estanque e depois, através de cisterna, para as lagoas.

Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactos na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos.

No entanto, atendendo a que o estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda, no âmbito do 3º ciclo do PGRH do Tejo, é Medíocre, a suinicultura enquadrar-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos de origem Agrícola, designada como TEJO (PTNG4A), a permeabilidade das litologias subjacentes ser elevada, e o fato de a exploração suinícola se localizar a 2,25 km do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção às captações do Polo de captação de Taipadas, considera-se necessária a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Consideram-se os impactos, negativos, significativos, mas minimizáveis através da adoção das medidas indicadas no presente parecer, nomeadamente no que respeita à estanqueidade do sistema de recolha e retenção de efluentes pecuários e do adequado encaminhamento dos efluentes pecuários, nomeadamente através de valorização agrícola, mediante Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a aprovar e sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO.

### Fase de desativação

Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de derrames.

### **Análise do impacte dos efeitos cumulativos**

De acordo com o EIA, “Os impactes cumulativos sobre os recursos hídricos fazem-se sentir ao nível da quantidade essencialmente sobre as águas subterrâneas e ao nível da qualidade tanto sobre as águas subterrâneas como sobre as águas superficiais. Estes impactes são resultantes das outras captações de água existentes na envolvente, para uso urbano, industrial, agrícola e pecuário e dos usos do solo, em particular a agricultura, tradicionalmente uma importante fonte de contaminação difusa das águas subterrâneas e a atividade pecuária que tem uma importante expressão no concelho do Montijo, e acarreta sobretudo impactes ao nível da qualidade da água.

Tendo em conta a localização e reduzida dimensão, do projeto de ampliação da exploração suinícola existente, no contexto regional, considera-se que os potenciais impactes cumulativos serão negativos, indiretos, prováveis, de reduzida magnitude e significância, reversíveis e minimizáveis mediante adoção de medidas adequadas.”, avaliação com a qual se concorda.

### Conclusão setorial

Da análise efetuada, considera-se que os impactes induzidos nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos são negativos e minimizáveis, pelo que se considera de emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das condições, medidas de minimização e do plano de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos constantes do presente parecer.

### **Aspetos Técnicos do Projeto**

De acordo com o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, verificou-se no histórico processual existente da exploração em apreço, que esta é detentora da Licença de Exploração (Classe 1) n.º 2829-1/2023/LVT, emitida a 27/06/2023, para uma capacidade instalada de 429 CN de suínos, em sistema de exploração intensivo e tipo de produção de recria/acabamento, o que equivale a 2860 porcos de engorda por ciclo e 8780 animais por ano.

Foi submetido através da plataforma SIREAP, o pedido de alteração de licenciamento n.º 213002022 a 17/04/2025, para a alteração da capacidade instalada, mantendo-se a finalidade produtiva e o sistema de produção da exploração. A alteração da capacidade da instalação foi requerida para 1022,4 CN de suínos, o que equivale a 6816 porcos de engorda por ciclo e 20925 animais por ano. Este aumento de capacidade da instalação equivale a um aumento da produção anual em 138,33%.

De forma a cumprir com as normas legais de bem-estar animal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 135/2003 de 28 de junho, o operador estabelece no seu plano de produção a utilização dos 6 pavilhões (incluindo os 3 a construir), a seguinte distribuição:

Cada pavilhão com 2 salas cada um, com capacidade para alojar 568 porcos em cada sala, com uma área por porco de 0,65 m<sup>2</sup>.

Todas as salas têm 25 parques cada, com uma área útil por parque que varia da seguinte forma: 2 parques com 16,27 m<sup>2</sup> com capacidade para 25 porcos cada, 21 parques com 16,05 m<sup>2</sup> com capacidade para 24 porcos cada, 1 parque com 9,12m<sup>2</sup> com capacidade para 14 porcos, e 1 parque de enfermaria com 6,44m<sup>2</sup> com capacidade de receber até 9 porcos se necessário. O que totaliza 385,03 m<sup>2</sup> por sala, perfazendo cada sala 568 porcos nos 24 parques (mais 1 parque de enfermaria).

O parque destinado a enfermaria é deixado vazio no povoamento da sala, recebendo animais retirados dos outros parques da mesma sala, ao longo da engorda.

- Número total de salas: 12
- Número total de parques: 300
- Número total de lugares: 6816 porcos
- Área útil total de engorda: 4543,1m<sup>2</sup>
- Área total de enfermaria: 77,28m<sup>2</sup>

**Tabela 2: Dimensões dos parques e número de animais por parque, em cada sala. As 12 salas são todas iguais (Fonte: Plano de Produção Julho 2024)**

| Dimensões (m) |          | Área Comedouro/ Bebedouro | Área útil (m²) | Nº Parques | Salas | Área Total Útil (m²) | Nº animais por parque (0,65 m²) | Total animais |
|---------------|----------|---------------------------|----------------|------------|-------|----------------------|---------------------------------|---------------|
| Comp (m)      | Larg (m) |                           |                |            |       |                      |                                 |               |
| 5,5           | 2,99     | 0,18                      | 16,27          | 2          | 1     | 16,27                | 25                              | 50            |
| 5,5           | 1,21     | 0,22                      | 6,44           | 1          |       | 6,44                 | Enfermaria                      |               |
| 5,5           | 1,69     | 0,18                      | 9,12           | 1          |       | 9,12                 | 14                              | 14            |
| 5,5           | 2,95     | 0,18                      | 16,05          | 21         |       | 336,95               | 24                              | 504           |

No âmbito da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, foi apresentado o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF), onde é mencionada uma produção anual de efluente pecuário de 10905,6 m³ (acautelando o Código das Boas Práticas, mencionado através do Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro), o que equivale a 9.815,04 m³ de chorume e 1090,56 m³ de estrume, tendo em conta a eficiência de separador sólido/líquido (tamizador) de 10%. Os efluentes produzidos são encaminhados para valorização agrícola pertencente a terrenos do próprio (427,5m³) e de terceiros (18917,5 m³ + 1090,5 ton.).

Os efluentes pecuários serão armazenados na exploração num sistema de lagunagem constituído por um tanque de receção, poço receção, um separador sólidos/líquidos, nitreira (piso em betão e coberta em toda a sua extensão) e quatro lagoas de retenção (impermeabilizadas com tela PEAD 1,5 mm).

A capacidade da nitreira (367,5 m³) e lagoas (9.624m³ - capacidade total) garantem o tempo de retenção mínimo exigido na alínea b) do nº 5 do artigo 10º da Portaria nº 259/2012 de 28 de agosto (120 dias - Zonas Vulneráveis).

O projeto/processo apresentado na plataforma SIREAP é igual ao projeto apresentado no estudo de impacte ambiental.

O processo de alteração encontra-se em análise, o qual está sujeito à obtenção de pareceres favoráveis pelas entidades a consultar e à aprovação do PGEF.

## Património Cultural

### Caraterização da Situação de Referência

Para a caraterização da situação de referência do EIA, desenvolvido em fase de Projeto de Execução, procedeu-se a uma hierarquização prévia dos fatores ambientais em avaliação, definida de acordo com a sua importância e necessidade de pormenorização face ao tipo de projeto e às potenciais interferências do mesmo sobre o ambiente em geral.

Os trabalhos foram realizados com base na legislação relativa ao património cultural atualmente em vigor, bem como nas orientações da tutela expressas na Circular "Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental", editada em 29 de março de 2023 pela DGPC.

Para a caraterização da situação de referência do fator ambiental Património Cultural, o RS do EIA refere que a metodologia geral da caraterização envolveu três etapas:

- Recolha de informação
- Trabalho de campo
- Registo e inventário

### Metodologia Aplicada

#### Pesquisa Bibliográfica

A primeira fase consistiu na recolha de dados acerca da Área de Estudo (AE) procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes através da consulta de bases de dados das entidades da tutela, e bibliografia especializada, nomeadamente:

- Base de dados SIG do PC, IP;
- Base de dados on-line da PC, IP;
- Base de dados on-line do IHRU;
- Cartografia variada;
- EIA's e projetos de investigação sobre a área;
- Plano Diretor Municipal do Montijo.

Procedeu-se igualmente à análise toponímica e fisiográfica da Carta Militar Portuguesa à escala 1:25 000.

Da pesquisa bibliográfica realizada na área do projeto não resultou a identificação quaisquer ocorrências patrimoniais.

### **Trabalho de Campo**

Na segunda fase da caracterização da situação de referência procedeu-se ao reconhecimento dos dados obtidos durante a pesquisa documental, assim como à prospeção arqueológica sistemática na totalidade da área de implantação do projeto.

O coberto vegetal permitiu uma boa progressão no terreno, a visibilidade do solo era em geral boa, com um coberto vegetal disperso e constituído essencialmente por espécies arbóreas (sobreiros, pinheiros). A topografia era muito favorável, tratando-se de um terreno quase plano, o que facilitou a circulação / prospeção.

### **Processamento de Informação**

A terceira fase consistiu no processamento e compilação da informação recolhida nas fases anteriores.

### **Resultados Obtidos**

O RS do EIA refere que nas duas fases de pesquisa não foram identificadas quaisquer ocorrências patrimoniais na AE.

### **Avaliação de Impactes**

#### Fase de Construção

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património uma vez que tem inerente um conjunto de intervenções e obras potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente relacionadas com operações de preparação do terreno e construção das distintas componentes do Projeto.

As intervenções inerentes à implementação do projeto, durante as fases de pré construção e de construção são:

- Instalação de estaleiros/ parque de materiais;
- Circulação de máquinas e veículos;
- Beneficiação e construção de acessos;
- Desmatação e decapagem;
- Instalação da rede de drenagem de águas pluviais;
- Execução das fundações dos edifícios industriais (naves) e de todas as infraestruturas previstas na unidade industrial;

O RS do EIA refere que nas duas fases de pesquisa não foram identificadas quaisquer ocorrências patrimoniais na AE, não se prevendo impactes sobre Ocorrências Patrimoniais (OP) conhecidas.

#### Fase de Exploração

A nível de impactes físicos com base nos dados atuais e salvo venham a surgir eventuais ocorrências patrimoniais na fase de construção, na fase de exploração não ocorrem de impactes significativos.

### Fase de Desativação

Quanto à fase de desativação os eventuais impactes negativos deverão ser avaliados tendo por base os resultados obtidos nas fases subsequentes.

#### **Impactes Cumulativos**

O EIA não refere quaisquer impactes cumulativos ao nível do Património Cultural resultantes da implementação do projeto em avaliação.

#### Conclusão setorial

Da análise do EIA verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.

O projeto de Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Considera-se estarem reunidos os elementos indispensáveis para a emissão de parecer favorável condicionado cumprimento das condicionantes, à entrega dos elementos solicitados e das medidas de minimização que constam do presente parecer.

#### **Valores Geológicos**

##### **Caracterização Ambiental**

##### **Geomorfologia**

A área de implantação do projeto encontra-se num extenso planalto. As cotas da propriedade encontram-se entre 76 a 83,5 m.

As principais linhas de água correm em vales ligeiramente encaixados, de direção N- S. Estas linhas de água são tributárias de uma linha água principal que nasce a S da propriedade e é afluente da ribeira do Vale das Fontainhas.

##### **Geologia, estratigrafia e tectónica**

A área de implantação projeto abrange a Folha 35-C Pegões, da Carta Geológica de Portugal, na escala 1/50 000. Localiza-se, principalmente, na Bacia do Baixo Tejo.

A Bacia do Baixo Tejo corresponde a uma depressão tectónica de orientação geral NE-SW gerada como consequência dos esforços compressivos decorrentes da orogenia alpina no Paleogénico, deformação que se acentuou no Miocénico (e.g. Carvalho *et al.*, 1985; Cunha, 1992; Barbosa, 1995; Pais *et al.*, 2012).

Na área de projeto, afloram sedimentos detríticos, depositados em ambientes continentais do Paleogénico, Miocénico e Pliocénico cobertos por depósitos do Quaternário. De acordo com a carta geológica, na área do projeto afloram depósitos do Cenozoico onde predominam, sobretudo arenitos, argilas, areias e cascalheiras, cujas espessuras variam muito, constituindo o enchimento das depressões do substrato antigo, que por sua vez apenas aflora, ao longo da ribeira da Marateca e de alguns dos seus afluentes.

Pertencentes aos depósitos cenozoicos, na área do projeto, afloram da base para o topo as formações de Alcoentre e Tomar constituídas por alternâncias de arenitos argilosos, castanhos e avermelhados, às vezes, margosos ou conglomeráticos, de areias finas acastanhadas e avermelhadas, de argilas e de margas arenosas acastanhadas com laivos cinzentos, às vezes com seixos. Os níveis argilosos são mais extensos e contém restos de vegetais fósseis atribuídas a idade miocénica. Por cima destas ocorrem as formações de Ulme e Serra de Almeirim, que são constituídas por alternâncias de areias e conglomerados com intercalações argilosas acinzentadas de idade Pliocénico-Pleistocénico inferior.

Os depósitos de terraços fluviais, que ocorrem ao longo da ribeira da Marateca mas também das ribeiras Vale das Bicas e Califórnia, são constituídos por alternâncias de areias, arenitos argilosos, níveis de seixos e cascalheiras, do Pleistocénico.

## **Neotectónica e perigosidade sísmica**

O território português insere-se num contexto geotectónico complexo, localizando-se na placa Euroasiática e na proximidade do seu limite com a placa Africana (fronteira de placas materializada pela Zona de Fratura Açores-Gibraltar). A movimentação relativa destas placas, com convergência de direção NW-SE a WNW-ESE, origina um campo de tensões responsável por sismicidade histórica e instrumental significativa. Para além da atividade sísmica ocorrente na zona de fronteira de placas, parte dos eventos sísmicos estão também associados a manifestações tectónicas resultantes da atividade de falhas ativas em contexto intraplaca.

A área de estudo não é intersectada por nenhuma falha com atividade neotectónica reconhecida, no entanto, pode ser afetada por eventos sísmicos gerados em estruturas sismogénicas próximas e distantes, devido à propagação das ondas sísmicas na crosta terrestre. Situa-se na região abrangida pela designada Zona de Falha do Vale Inferior do Tejo que corresponde a uma zona de falha alargada, com um sistema de falhas complexo, constituída de forma geral por segmentos de direção próxima de NNE-SSW, limitados por falhas de transferência de direção WNW-ESE (Cabral *et al.*, 2003, 2004; Carvalho *et al.*, 2006, 2008; 2018).

Estudos efetuados (e.g. Cabral *et al.*, 2003; Carvalho *et al.*, 2006; Canora *et al.*, 2015 e referências aí contidas) atribuem à Zona de Falha do Vale do Tejo taxas de atividade entre 0,1 e 0,3 mm/ano.

Referem ainda que a falha terá capacidade de gerar sismos de magnitude máxima  $\approx 7$ . Para a falha da Azambuja, Cabral *et al.* (2004) estimaram capacidade de gerar sismos de magnitude 6,4-6,7 e uma taxa de atividade no Quaternário de 0,05-0,06 mm/ano.

Do ponto de vista da sismotectónica, a região do Vale Inferior do Tejo apresenta importante sismicidade histórica e instrumental destacando-se os sismos históricos de 1344, 1531 e 1909 (e.g. Cabral *et al.*, 2003, 2004 e referências aí contidas).

De acordo com a Carta Neotectónica de Portugal Continental, à escala 1/1 000 000 (IGM, J. Cabral, Lisboa, 1988), verifica-se que o projeto se localiza a este de uma falha ativa certa com componente de movimentação vertical de tipo inverso, conhecida como falha do vale inferior do Tejo e, a oeste, de uma provável, com a mesma direção da anterior.

De acordo com a Carta de Intensidade Sísmica (escala internacional, período de 1901-1972) observada em Portugal Continental a área de estudo situa-se nas zonas VI e VII. Relativamente à Carta de Isossistas de Intensidades Máximas (escala de Mercalli Modificada de 1956, período de 1755-1996), a área de estudo situa-se na zona intensidade sísmica máxima de grau VIII.

Segundo o zonamento sísmico proposto no Anexo Nacional do Eurocódigo 8 o projeto inclui-se na zona 1.3 relativamente à ação sísmica tipo 1 (interplacas) e na zona 2.3 para ação sísmica tipo 2 (intraplacas). De acordo com este zonamento sísmico, os valores de aceleração máxima (agR) de referência a considerar, são de 1,50 m/s<sup>2</sup> (zona sísmica 1.3) e 1,70 m/s<sup>2</sup> (zona sísmica 2.3).

## **Património Geológico**

Relativamente ao património geológico, na área de estudo não são conhecidos valores geológicos com interesse conservacionista, assim como nas áreas adjacentes.

## **Recursos Minerais**

A área em estudo não apresenta áreas/servidões administrativas no âmbito de áreas pedidas ou concedidas de prospeção e pesquisa quer sejam para metálicos ou não metálicos; concessões de exploração mineral, ou ainda pedidos de exploração experimental (depósitos minerais).

## **Identificação e Avaliação de Impactes**

### **Geologia e Geomorfologia**

Os principais impactes estão associados à fase de construção e resultam essencialmente das atividades de escavação e depósito de terras, inerentes à modelação do terreno para a construção das infraestruturas e seus acessos.

Este impacte é considerado negativo, de magnitude moderada, certo, permanente e pouco significativo.

### **Perigosidade sísmica**

No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo

existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.

Considera-se que o impacto de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável.

#### **Património geológico**

Não são esperados impactes, face ao atual estado de conhecimento.

#### Conclusão setorial

Tendo em consideração que o impacto no fator ambiental geologia é pouco significativo, emite-se parecer favorável ao projeto, condicionado à inclusão das medidas de minimização mencionadas no presente parecer.

#### **Saúde Humana**

Não emitiu parecer

#### **Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)**

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto “Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras” (PL20240919008239), o presente parecer enquadra-se no consagrado no Capítulo II do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua atual redação, que estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), sobre a prevenção e controlo integrados da poluição (PCIP) e o estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das melhores técnicas disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, a água ou o solo e a prevenir e controlar o ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo.

Considera-se que o projeto apresentado contempla a implementação das MTD aplicáveis à instalação, previstas no Documento de Referência para aplicação setorial - BREF IRPP (*Reference Document on Best Available Techniques for the Intensive Rearing of Poultry or Pigs*), com Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia.

Assim, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento da medida de minimização: “Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia”.

Não obstante, uma avaliação mais pormenorizada será levada a cabo em sede de análise do processo de licenciamento ambiental, no sentido de virem a ser estabelecidas, nesse contexto, condições de funcionamento complementares, tendo em vista a completa adequação da instalação às disposições dos BREF aplicáveis para os diferentes descritores ambientais relevantes.

#### **Sócio-economia**

##### **Avaliação de Impactes**

##### Fase de construção

Durante a **fase de construção** os impactes previstos estão, essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios, em consequência das obras associadas. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra.

Durante esta fase, as zonas para implantação dos edifícios/infraestruturas e demais áreas de apoio à obra constituem um foco de perturbação na envolvente, quer pelo tipo de atividades que aí ocorrem, quer pela movimentação de pessoal e maquinaria que gera, originando um aumento dos níveis de ruído e aumento de partículas em suspensão, sobretudo de poeiras.

Prevê-se uma possível perturbação na envolvente direta da propriedade da PORVAL, pela circulação de veículos nas vias envolventes à obra (EN10, A13 e vias de acesso direto à exploração), que por via do reduzido número de recetores sensíveis, traduzir-se-ão em impactes negativos, diretos, de reduzida magnitude e significância, de carácter

temporário e reversíveis. Os recetores mais afetados serão os mais próximos da exploração e os localizados na proximidade direta das vias de acesso em terra batida, pois aí será de notar um maior aumento de poeiras.

A circulação de pessoal e, sobretudo, de maquinaria afeta à obra, serão responsáveis quer pelo pisoteio e compactação do solo nas zonas adjacentes, quer pela degradação do pavimento e aumento de tráfego das vias utilizadas para acesso à obra, avaliando-se este impacto como pouco significativo face ao reduzido tráfego expectável.

A nível demográfico não se preveem impactos significativos durante a fase de construção, havendo, no entanto, a referir que a presença física da obra poderá ainda despoletar impactos positivos ao nível do recrutamento de pessoal local, considerados, no entanto, de reduzida magnitude e significância, pela geração de emprego, embora de efeito temporário.

Em termos gerais considera-se que os impactos socioeconómicos gerados na fase de construção serão negativos, face aos potenciais incómodos associados à obra, com possível interferência no quotidiano da população residente na proximidade dos acessos à exploração, sendo classificados de indiretos, prováveis, de reduzida magnitude e significância, temporários e reversíveis.

#### Fase de exploração

Durante a **fase de exploração** estima-se a ocorrência de impactos maioritariamente positivos ao nível da socio economia.

Efetivamente, em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância.

Por um lado, contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado e mantido, direta (mais dois postos de trabalho) ou indiretamente, na exploração.

Considera-se que o aumento da capacidade produtiva poderá incentivar à criação de emprego local, o que se traduz num impacto positivo, direto, de magnitude e significância baixa dada a dimensão da exploração no contexto global, no entanto, permanente e de carácter reversível.

Inserida numa área de baixa densidade populacional e predominantemente rural, os impactos negativos poderão ser atribuídos ao aumento da circulação de veículos nas estradas e caminhos existentes, decorrentes do normal funcionamento da exploração (seja de transporte de animais, seja de veículos de funcionários e/ou de serviços prestados à exploração) o que se pode traduzir em impactos negativos na qualidade do ar e no ambiente sonoro na envolvente, de baixas magnitude e significância, pelo facto do número estimado de veículos não ser significativo, nem representar um acréscimo assinalável face ao volume de tráfego já atualmente originado pelo funcionamento desta exploração.

Refere-se ainda que, em termos económicos, do processo de tratamento resultam efluentes líquidos e sólidos que são maioritariamente valorizados em terreno agrícola do proprietário e de terceiros devidamente registados como valorizadores de efluentes pecuários.

A existência de um sistema de tratamento de efluentes, constitui uma medida eficaz na minimização de eventuais impactos ambientais, proporcionando ainda material que vai contribuir para a fertilização dos solos. A aplicação dos efluentes nos terrenos, para aproveitamento e melhoria dos solos para a atividade agrícola consiste num impacto positivo, direto, de elevada magnitude e significância, duração permanente e reversível.

#### Fase de desativação

Na **fase de desativação** da exploração, perspetivam-se impactos negativos na socio economia. Em termos sociais poderá estimar-se a perda de postos de trabalho, associado a um impacto de carácter negativo, direto, de média magnitude e significância, de carácter permanente e irreversível, o mesmo sucedendo quanto à perda da atividade económica.

Quanto à produção de resíduos, com a cessação da atividade, deixam de existir resíduos produzidos na exploração. No entanto, caso se proceda à demolição dos edifícios, serão produzidos resíduos de demolição, pelo que deverá ser considerada a criação de um plano de gestão de resíduos de construção e demolição.

#### Conclusão setorial

Os impactos negativos mais significativos ocorrem durante a **fase de construção**, estando essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios, em consequência das obras

associadas. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra.

Prevê-se uma possível perturbação na envolvente direta da propriedade da PORVAL, pela circulação de veículos nas vias envolventes à obra (EN10, A13 e vias de acesso direto à exploração), que por via do reduzido número de recetores sensíveis, traduzir-se-ão em impactes negativos, diretos, de reduzida magnitude e significância, de carácter temporário e reversíveis. Os recetores mais afetados serão os mais próximos da exploração e os localizados na proximidade direta das vias de acesso em terra batida, pois aí será de notar um maior aumento de poeiras.

Em termos gerais considera-se que os impactes socioeconómicos gerados na fase de construção serão negativos, face aos potenciais incómodos associados à obra, com possível interferência no quotidiano da população residente na proximidade dos acessos à exploração, sendo classificados de indiretos, prováveis, de reduzida magnitude e significância, temporários e reversíveis.

Durante a **fase de exploração** estima-se a ocorrência de impactes maioritariamente positivos ao nível da socio economia.

Efetivamente, em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância.

Por um lado, contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado e mantido, direta (mais dois postos de trabalho) ou indiretamente, na exploração.

Na **fase de desativação** da exploração, perspetivam-se impactes negativos na socio economia. Em termos sociais poderá estimar-se a perda de postos de trabalho, associado a um impacte de carácter negativo, direto, de média magnitude e significância, de carácter permanente e irreversível, o mesmo sucedendo quanto à perda da atividade económica.

## **Solo e Usos do Solo**

### **Solos e Capacidade de Uso do Solo**

De acordo com o EIA, para a caracterização dos solos recorreu-se à cartografia disponível, nomeadamente à Carta de Solos do Atlas do Ambiente disponibilizada pela APA, tendo sido adotada a nomenclatura presente nesta cartografia. Esta informação foi complementada por pesquisa bibliográfica complementar, por análise de fotografias aéreas e através de visitas de campo à área de implementação do projeto e, ainda, na classificação da *Food and Agriculture Organization* (FAO).

A área de estudo insere-se na sua totalidade na Bacia Terciária do Tejo-Sado, a qual corresponde a uma bacia sedimentar preenchida por sedimentos terciários e quaternários, constituídos maioritariamente por areias com presença de grés argilosos, seixos, calhaus rolados e cascalheiras.

Na figura 7 pode observar-se que a área da exploração e a sua envolvente caracterizam-se pela presença de podzóis não hidromórficos. Trata-se de solos encontrados em climas húmidos e frios, principalmente em regiões temperadas e boreais, como florestas de coníferas. Caracterizam-se por uma forte lixiviação nos horizontes superficiais, que resulta na perda de nutrientes e na formação de camadas bem definidas. O horizonte superior é ácido e pobre em nutrientes, com coloração clara, enquanto o horizonte inferior acumula matéria orgânica e minerais como óxidos de ferro e alumínio. Esses solos são naturalmente ácidos e de baixa fertilidade.

Quando não hidromórficos, apresentam boa drenagem, sem saturação permanente de água.

A vegetação adaptada a esses solos é chamada de surraipa, composta por espécies que se ajustam às condições de solos ácidos e pobres.

**Figura 7 - Tipologia dos Solos - (Fonte: EIA Agosto 2025)**



**Solos**

- Solos Podzolizados - Podzóis, (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 incipiente, de ou sobre arenitos
- Solos Podzolizados - Podzóis, (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 bem desenvolvido, de areias ou arenitos
- Solos Podzolizados - Podzóis, (Não Hidromórficos), Com Surraipa, com A2 bem desenvolvido, de areias ou arenitos (fase agropédica)

**Capacidade de uso**

Na grande maioria das vezes o valor agrológico dos solos existentes numa dada região tem um peso relativamente mais importante do que a sua estrutura física e tipologia.

No que se refere à capacidade de uso do solo, é atribuída a cada classe a respetiva potencialidade agrológica, por categorias que pretendem qualificar a sua aptidão. Para a presente análise foram consideradas as características principais de cada classe de capacidade de uso do solo presente na Carta de Solos e Capacidade de Uso, Série SROA-CNROA, (Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR)).

**Quadro 9 - Classes de Capacidade de Uso do Solo (Fonte: EIA Agosto 2025)**

| CLASSES  | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Poucas ou nenhuma limitações</li> <li>- Sem riscos de erosão ou com riscos ligeiros</li> <li>- Suscetível de utilização agrícola intensiva</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>B</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações moderadas</li> <li>- Riscos de erosão no máximo moderados</li> <li>- Suscetível de utilização agrícola moderadamente intensiva</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>C</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações acentuadas</li> <li>- Riscos de erosão no máximo elevados</li> <li>- Suscetível de utilização agrícola pouco intensiva</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>D</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações severas</li> <li>- Riscos de erosão no máximo elevados a muito elevados</li> <li>- Não suscetível de utilização agrícola, salvo casos muito especiais</li> <li>- Poucas ou moderadas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal</li> </ul>                                                                                            |
| <b>E</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações muito severas</li> <li>- Riscos de erosão muito elevados</li> <li>- Não suscetível de utilização agrícola</li> <li>- Severas a muito severas limitações para pastagens, matos e exploração florestal</li> <li>- Ou servindo apenas para vegetação natural, floresta de proteção ou de recuperação</li> <li>- Ou não suscetível de qualquer utilização</li> </ul> |

Fonte: DGADR.

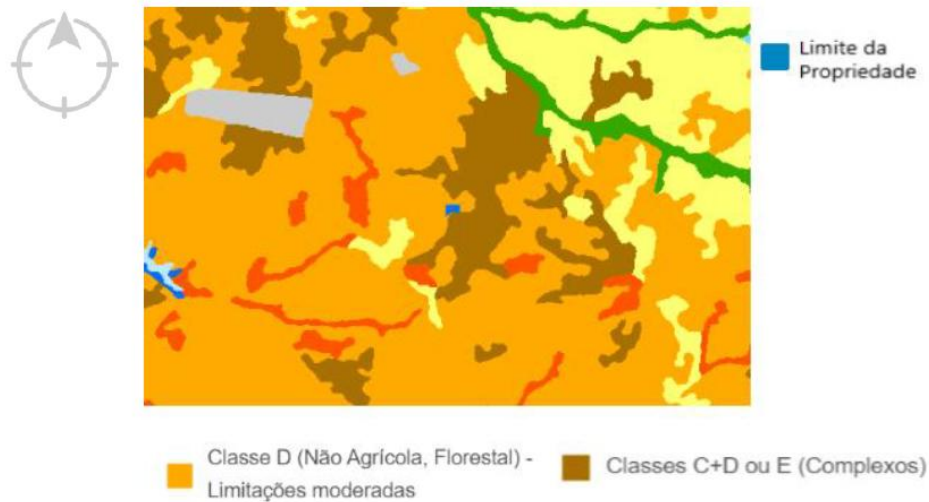
Os solos A, B e C são solos suscetíveis de utilização agrícola ou outra utilização, embora de A para C aumentem as limitações e diminua a vocação agrológica. A atribuição de classe de capacidade de uso A e B induz a classificação dos solos sob o regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), ressalvando-se contudo que, dada a escassez a nível nacional de solos agrícolas de classe A e B de capacidade de uso, frequentemente se consideram incluídos na RAN áreas que, não pertencendo à classe A, B e/ou C, tenham, no entanto, sido objeto de importantes investimentos com o intuito de aumentar a capacidade produtiva dos solos e sustentando explorações agrícolas de rentabilidade viável.

Os solos incluídos em D e E não são, normalmente, suscetíveis de utilização agrícola durante muitos anos, muito embora o possam ser por curtos períodos de tempo, frequentemente com recurso a melhoramentos pela ação do homem, não muito prolongados, dadas as naturais limitações dos solos. De qualquer forma, podem ser usados em pastagem, exploração de matos ou exploração florestal. Os solos de classe E são somente suscetíveis de exploração florestal, com muitas restrições, ou mais próprios para floresta de proteção e recuperação, ou vegetação natural.

No que respeita à capacidade de usos dos solos, e à semelhança do efetuado para a caracterização dos solos, utilizou-se a Carta de Capacidade de Uso disponibilizada pela APA.

Na figura 8 pode ser observado um extrato dessa carta com a zona de intervenção e a sua envolvente mais próxima.

**Figura 8 - Capacidade de uso do solo - (Fonte: EIA Agosto 2025)**



De acordo com a carta de capacidade de Uso do Solo, na área da exploração dominam os solos das classes D e uma pequena parte na C+D ou E, apesar de, na região perto da exploração, existirem também solos de classe E.

Verifica-se uma dominância de solos das classes D, o que significa que apresentam limitações ao uso moderadas a acentuadas, podendo em casos extremos apresentar limitações severas. Os solos suscetíveis de utilização agrícola são reduzidos e na área onde não são tão apropriados para utilização agrícola, podem ocorrer pastagens, exploração de matos ou florestal, de forma limitada. Estes solos caracterizam-se, ainda, por riscos de erosão elevados a muito elevados.

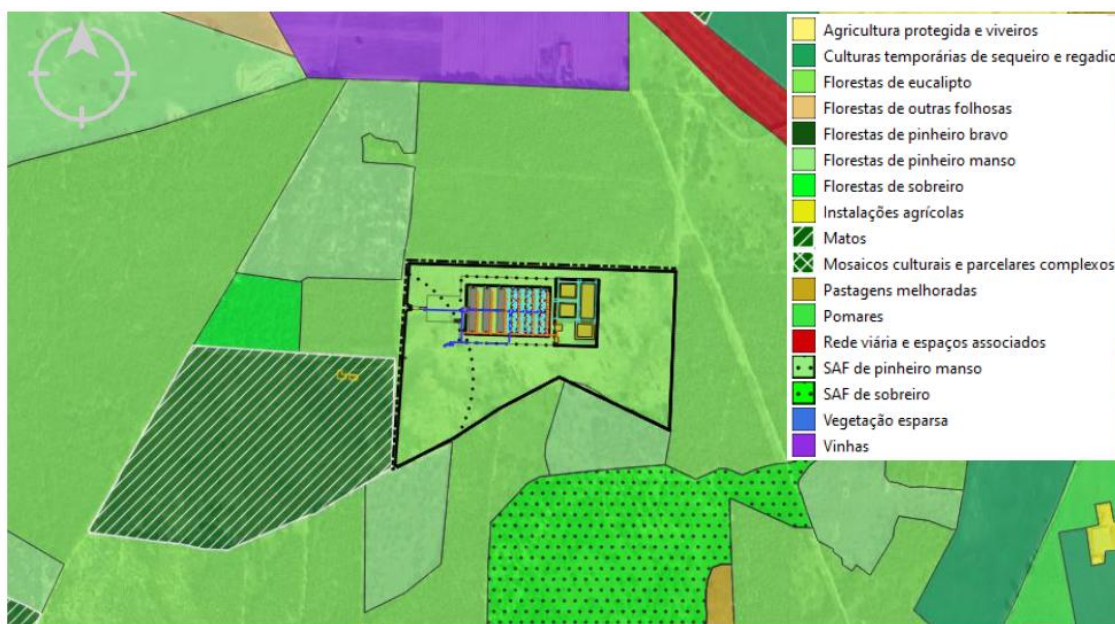
Assim, constata-se que a área em estudo apresenta fraca aptidão para o uso agrícola.

#### **Uso Atual do Solo**

De acordo com a informação consultada no âmbito do processo de revisão do PDM do Montijo, verificar-se que a propriedade em questão estaria classificada, em termos de uso do solo, em 2007, como de Ocupação silvestre/florestal (área florestal com dominância de eucalipto).

A figura 9 pretende apresentar uma síntese da ocupação do solo (COS2018) na envolvente do projeto. De acordo com esta informação, verifica-se a predominância, em torno da exploração, de áreas de eucalipto e algumas de pinheiro-manso. Existem ainda algumas áreas na envolvente de Matos e SAF de Sobreiros, com Vinhas a norte da exploração.

**Figura 9 - Sobreposição do projeto ao Uso do Solo (de acordo com a COS 2018) - (Fonte: EIA Agosto 2025)**



De acordo com os levantamentos de campo, efetuados no final do ano de 2024, verifica-se alguma evolução nos usos identificados anteriormente, decorrentes de cortes arbóreos efetuados no terreno.

**Figura 10 - Uso atual do Solo (2024) - (Fonte: EIA Agosto 2025)**



Dentro da propriedade existem diferentes tipos de uso, nomeadamente: os pavilhões e infraestruturas associadas, situadas no centro, correspondentes às áreas entretanto edificadas, enquanto na sua envolvente (dentro dos limites da propriedade) encontra-se uma cortina arbórea recentemente plantada que percorre grande parte da estrada a norte. No resto da propriedade existem espaços incultos, onde se verifica a presença de sobreiros dispersos.

Fora da propriedade existem espaços de florestas, em alguns casos de perfil misto, nomeadamente a Este com a presença de eucaliptos, sobreiros e pinheiros mansos e a Oeste onde existem igualmente espaços incultos.

A Norte regista-se a presença de uma floresta densa de eucaliptal e a Sul uma mistura de áreas de incultos, com

eucaliptos, sobreiros e pinheiros mansos.

## **Avaliação de Impactes**

### **Solos e Uso do Solo**

Em termos gerais poderão ocorrer diferentes tipos de degradação do solo:

- Degradação da estrutura por destruição mecânica, perda de matéria orgânica, erosão, eventual alcalinização e encharcamento (nula neste projeto de ampliação, pois a plataforma para instalação dos três pavilhões já existe);
- Degradação química, contaminação com produtos químicos e metais pesados, deposição de elementos exógenos;
- Perda de fertilidade do solo.

Desta forma, podem identificar-se dois tipos de afetação do solo consoante a fase de projeto em que se processa:

- Fase de Construção - destruição direta e irreversível de determinado volume de solo e respetivo uso, perda de aptidão de solo, alteração de composição.
- Fase de Exploração - Alteração da qualidade edafológica (substrato) do solo.

De acordo com o EIA, a avaliação de impactes associados ao projeto sobre o recurso solo, a sua capacidade produtiva e potenciais alterações ao uso atual dos solos teve em consideração as ações previstas no Projeto e respetivas consequências em termos pedológicos.

#### Fase de Construção

Durante a fase de obra o solo costuma ser, por norma, o principal recurso de afetação direta, nomeadamente por ações prévias de limpeza do terreno e desmatagem das zonas de construção dos edifícios. As mobilizações do solo enfraquecem os solos que, assim, ficam mais suscetíveis à erosão. Os solos remexidos, constituídos por material desagregado, devido à sua instabilidade são facilmente arrastados por ação do vento, dispersando-se, originando perda de solo e alteração/inversão de camadas edáficas típicas, retardando o normal processo de evolução e formação de solo e empobrecendo todo o substrato.

Contudo, no caso da construção dos pavilhões e das infraestruturas propostas dentro do perímetro da atual exploração, não se perspectivam impactes significativos ao nível do solo, pois este já se encontra limpo, desmatado, terraplanado, não se prevendo por isso necessidade de movimentações de terras relevantes.

Considera-se por isso que o impacto nos solos será um impacto negativo, direto, de reduzida magnitude e significância, de carácter permanente e reversível.

Em termos de movimentações de terras não se preveem impactes significativos, pois não se prevê a necessidade de grandes operações de escavação associadas.

Refere-se também, durante a fase de construção, a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de várias substâncias como sejam combustíveis, lubrificantes e outros hidrocarbonetos, ligantes e gorduras, que podem originar contaminação do solo. Em caso de ocorrência, estes derrames poderão gerar impactes negativos, de magnitude e significância reduzida, de carácter temporário e reversível.

#### Fase de Exploração

Ao nível da afetação qualitativa do substrato presente, o impacto gerado pela degradação progressiva dos solos presentes, decorrente das ações de funcionamento da exploração, trará consequências negativas nos solos, essencialmente pela afetação da vegetação e pela impermeabilização/compactação do solo.

Verificar-se-á alguma alteração nos padrões normais de evolução/formação do solo, de que resultará um impacto negativo, pouco significativo e de magnitude reduzida.

Consideram-se ainda como impactes diretos da natureza da atividade desempenhada, a eventualidade de ocorrência de derrames ou fugas de materiais, tais como substâncias caracterizadas como potenciais poluentes (medicamentos ou aditivos alimentares), nos locais de armazenamento ou de descarga dos mesmos. A contaminação dos solos devido a estes acontecimentos pode ocorrer de forma direta ou pelo arrastamento das águas pluviais. Este tipo de impacto considera-se como negativo, direto, de baixa magnitude e significância e de carácter temporário e reversível. A exploração dispõe de locais específicos de armazenamento das referidas substâncias, o que reduz os riscos de

ocorrência deste impacte.

Com maior relevância em termos de impactes sobre a qualidade dos solos surgem, neste tipo de Projeto, os efluentes pecuários (com teores elevados em nutrientes como o azoto, o fósforo ou o potássio) e o seu espalhamento/incorporação em solos preferencialmente agrícolas. O carácter positivo ou negativo do impacte associado a este procedimento depende fortemente do cumprimento ou não de um conjunto de medidas preventivas e cautelares, constantes em códigos de boas práticas agrícolas e/ou vertidos em documentos legais.

De entre estas medidas, destacam-se as relacionadas com as quantidades de efluente a introduzir nos solos, a seleção da época mais adequada para o espalhamento, o uso de técnicas adequadas de espalhamento, a atenção às necessidades das culturas e à fase do seu ciclo vegetativo, entre outros.

Os potenciais impactes negativos relacionam-se com: afetações de natureza física, degradação da estrutura dos solos, incremento da erosão (pelo aumento da frequência do cultivo), colmatação, salinização, acumulação de elementos orgânicos poluentes e/ou esterilização do solo, fazendo-se sentir quando a gestão da fertilização do solo e da sucessão e exploração das culturas é pouco profissional.

As dotações e frequências preconizadas no PGEP não fazem antever impactes significativos ao nível da qualidade e/ou da capacidade de uso dos solos.

Conclui-se que, tomando-se as devidas precauções no espalhamento do efluente (nomeadamente as constantes no Código das Boas Práticas Agrícolas), os impactes negativos sobre os solos serão reduzidos, e compensados pelos benefícios da fertilização das culturas (nomeadamente forragens de inverno) existentes nos terrenos selecionados para a valorização agrícola.

O impacte positivo decorrente da valorização agrícola dos solos será, no entanto, pouco significativo, uma vez que não é expectável uma alteração relevante na capacidade de uso dos solos onde será efetuado o espalhamento dos efluentes pecuários.

#### Fase de Desativação

Os impactes no solo decorrentes da fase de desativação serão temporários e de curta duração, com o retorno gradual da área da exploração para terrenos agrícolas e/ou florestais.

Assim, para a fase de desativação, verificar-se-á o aumento de resíduos, que deverão ser devidamente encaminhados para evitar possíveis contaminações dos solos na área envolvente. Ainda, devido à circulação de equipamentos e máquinas utilizadas em eventuais trabalhos de desmantelamento e demolição de infraestruturas e construções, prevê-se o aumento da compactação do solo e erosão hídrica. Classificam-se estes impactes como negativos, diretos, de baixa magnitude e significância, temporários e reversíveis.

Deverá proceder-se à recuperação paisagística das áreas afetadas, com a descompactação dos solos e posterior repovoamento florístico, de que resultará um impacte positivo, direto, de magnitude e significância baixa, temporário e reversível sobre os solos, restabelecendo o seu potencial para a produção agrícola nas referidas áreas afetadas.

#### Conclusão setorial

A área de estudo insere-se na sua totalidade na Bacia Terciária do Tejo-Sado, a qual corresponde a uma bacia sedimentar preenchida por sedimentos terciários e quaternários, constituídos maioritariamente por areias com presença de grés argilosos, seixos, calhaus rolados e cascalheiras.

De acordo com a carta de capacidade de Uso do Solo, na área da exploração dominam os solos das classes D e uma pequena parte na C+D ou E, apesar de, na região perto da exploração, existirem também solos de classe E.

Verifica-se uma dominância de solos das classes D, o que significa que apresentam limitações ao uso moderadas a acentuadas, podendo em casos extremos apresentar limitações severas. Os solos suscetíveis de utilização agrícola são reduzidos e na área onde não são tão apropriados para utilização agrícola, podem ocorrer pastagens, exploração de matos ou florestal, de forma limitada. Estes solos caracterizam-se, ainda, por riscos de erosão elevados a muito elevados.

Assim, constata-se que a área em estudo apresenta fraca aptidão para o uso agrícola.

Na fase de Construção não se perspetivam impactes significativos ao nível do solo, uma vez que o solo onde se irá efetuar a construção dos pavilhões já se encontra limpo, desmatado, terraplanado, não se prevendo por isso necessidade de movimentações de terras relevantes.

Considera-se por isso que o impacte nos solos será um impacte negativo, direto, de reduzida magnitude e

significância, de carácter permanente e reversível.

Em termos de movimentações de terras não se preveem impactes significativos, pois não se prevê a necessidade de grandes operações de escavação associadas.

Durante a fase de construção, a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de várias substâncias como sejam combustíveis, lubrificantes e outros hidrocarbonetos, ligantes e gorduras, que podem originar contaminação do solo. Em caso de ocorrência, estes derrames poderão gerar impactes negativos, de magnitude e significância reduzida, de carácter temporário e reversível.

Para a **fase de exploração**, ao nível da afetação qualitativa do substrato presente, o impacte gerado pela degradação progressiva dos solos presentes, decorrente das ações de funcionamento da exploração, trará consequências negativas nos solos, essencialmente pela afetação da vegetação e pela impermeabilização/compactação do solo.

Os potenciais impactes negativos relacionam-se com: afetações de natureza física, degradação da estrutura dos solos, incremento da erosão (pelo aumento da frequência do cultivo), colmatção, salinização, acumulação de elementos orgânicos poluentes e/ou esterilização do solo, fazendo-se sentir quando a gestão da fertilização do solo e da sucessão e exploração das culturas é pouco profissional.

As dotações e frequências preconizadas no PGE não fazem antever impactes significativos ao nível da qualidade e/ou da capacidade de uso dos solos.

Assim, conclui-se que, tomando-se as devidas precauções no espalhamento do efluente (nomeadamente as constantes no Código das Boas Práticas Agrícolas), os impactes negativos sobre os solos serão reduzidos.

Considera-se o projeto viável, desde que preconizadas as medidas de minimização contidas no presente parecer.

## **Reserva Agrícola Nacional**

### **Caracterização Geral**

No que concerne à escolha da localização do projeto, o EIA refere que tal deveu-se a dois fatores preponderantes: a existência de uma exploração recentemente construída e a existência de procura de efluentes pecuários para valorização agrícola nas imediações do local do Projeto.

De acordo com o EIA, a propriedade é praticamente plana, tendo sido oportunamente nivelada em plataforma onde se encontram já instalados e em funcionamento os três pavilhões iniciais da referida exploração assim como as lagoas de retenção de efluentes pecuários. O presente estudo prevê a instalação de três pavilhões de engorda, a acrescentar à exploração suinícola, não sendo necessárias quaisquer estruturas adicionais. Estes pavilhões irão assentar sobre uma plataforma de terreno já nivelada, à data de construção dos primeiros três pavilhões.

O EIA refere também que a área de Projeto, incluindo área de espalhamento, sobrepõe-se à zona vulnerável do Tejo (ZV do Tejo) à poluição causada por nitratos de origem agrícola.

**Figura 11 - Exploração suíncola pré-existente (Fonte: EIA Agosto 2025)**



#### **Afetação pelo Projeto**

De acordo com o EIA, verifica-se que, na área da exploração e a sua envolvente, existe a presença de solo predominantemente arenoso, resultante de depósitos de aluvião modernos e de arenitos formados durante o Pliocénico, representado por podzóis não hidromórficos. Caracterizam-se por uma forte lixiviação nos horizontes superficiais, que resulta na perda de nutrientes e na formação de camadas bem definidas. O horizonte superior é ácido e pobre em nutrientes, com coloração clara, enquanto o horizonte inferior acumula matéria orgânica e minerais como óxidos de ferro e alumínio. Esses solos são naturalmente ácidos e de baixa fertilidade, apresentando boa drenagem, sem saturação permanente de água.

No que respeita à capacidade de uso dos solos, o EIA considerou que, na área da exploração dominam os solos das classes D e uma pequena parte na C+D ou E, apesar de, na região perto da exploração, existirem também solos de classe E. Deste modo, o EIA verifica uma dominância de solos das classes D, o que significa que apresentam limitações ao uso moderadas a acentuadas, podendo em casos extremos apresentar limitações severas. Assim, estes solos caracterizam-se também por riscos de erosão elevados a muito elevados, apresentando fraca aptidão para o uso agrícola.

O EIA também refere que se verifica a predominância, em torno da exploração, de áreas de eucaliptal e algumas de pinheiro-manso. Existem também algumas áreas na envolvente de matos e sistemas agroflorestais de sobreiros, com vinhas a norte da exploração. O EIA salienta que, de acordo com os levantamentos de campo, efetuados no final do ano de 2024, os pavilhões e infraestruturas associadas, situadas no centro, correspondem às áreas entretanto edificadas, enquanto na sua envolvente (dentro dos limites da propriedade) encontra-se uma cortina arbórea recentemente plantada que percorre grande parte da estrada a norte. No resto da propriedade existem espaços incultos, onde se verifica a presença de sobreiros dispersos, que se irão manter.

De acordo com o EIA, e tendo em consideração o extrato da Carta de Condicionantes do PDM do Montijo, verifica-se que o projeto se insere numa área destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.

**Figura 12 - Extrato da carta de condicionantes do PDM do Montijo (Fonte: EIA Agosto 2025)**



Não existem exemplares de oliveira na área em estudo.

#### **Avaliação de Impactes**

O EIA constata que a área de Projeto, incluindo área de espalhamento, sobrepõe-se à zona vulnerável do Tejo (ZV do Tejo) a nitratos. Assim, considera que, na sequência da classificação com Zona Vulnerável a Nitratos, impõe-se à atividade agrícola a aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas.

Deverão ser indicados os possíveis impactes nos solos, decorrentes da possível poluição por nitratos, bem como as medidas de minimização previstas para os diminuir ou evitar.

#### **Conclusão setorial**

Assim, de acordo com os elementos apresentados para análise, verifica-se que na área de implantação do projeto não há afetação de solos da RAN nem abrangência de área de olival.

Pelo exposto, nada tem a obstar à prossecução do projeto.

### **PARTICIPAÇÃO PÚBLICA**

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 23 de setembro a 3 de novembro de 2025.

Durante o período de consulta pública foram rececionados onze (11) contributos, dez (10) contributos de cidadãos e 1 (uma) da Associação de Proteção Animal - Rafeiros Leais.

Um dos contributos não foi tido em consideração, uma vez que não é referente ao projeto em análise.

Das dez (10) participações válidas todas são discordantes com o projeto.

Os principais fundamentos apresentados são:

- Riscos de poluição das águas superficiais e subterrâneas pela gestão de efluentes e proximidade de captações públicas de água;
- Sobrecarga nos Recursos Hídricos;
- O aumento do efetivo, irá provocar o aumento de odores, tráfego e ruído;
- Inserção em área vulnerável a nitratos (ZV-Tejo);
- Preocupação com o bem-estar animal;

- Local inerentemente perigoso para o surgimento de novas variantes de patogénicos;
- Concentração significativa desta atividade naquele território.

### **Análise das Exposições Recebidas**

Nos termos do Regime de Avaliação de Impacte Ambiental, as preocupações manifestadas, foram analisadas nos diferentes fatores ambientais, do Parecer da Comissão de Avaliação.

Os aspetos ambientais relacionados com o Regime de Emissões Industriais serão tidos em consideração na elaboração do Título Único Ambiental (TUA) a emitir, em articulação com os documentos de referência aplicáveis ao tipo de produção da instalação, designadamente a implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), previstas no Documento de Referência para aplicação setorial - BREF IRPP (*Intensive Rearing of Poultry and Pigs*) com decisão de execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017 que estabelece as conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, com vista a assegurar um elevado nível de proteção do ambiente.

## **PARECERES TÉCNICOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS (ANEXO II)**

Nos termos do n.º 12 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, a Autoridade de AIA solicitou parecer a entidades externas, com competências para a apreciação do projeto, nomeadamente à Câmara Municipal do Montijo, ICNF, I.P. - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas e à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC).

Não foi rececionado o parecer da Câmara Municipal do Montijo.

Procede-se, de forma sucinta, à súmula dos aspetos considerados mais pertinentes dos pareceres rececionados, os quais constam no Anexo II, do presente parecer.

### **Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)**

O projeto não se insere no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nos termos do Decreto-Lei nº 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB), e não interfere com a zona de proteção de 50 metros em redor de arvoredo classificado ou em vias de classificação, ao abrigo da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público.

No que respeita ao Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) de Lisboa e Vale do Tejo, estabelecido pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro, o projeto insere-se na sub-região homogénea "Charneca". Relativamente às áreas de Corredor ecológico não há interferências com estas áreas.

Sobrepondo com a informação presente no "REFLOA - Regime Florestal e Outras Áreas" verifica-se que não existem interseções.

De acordo com a COS2018, a área de intervenção insere-se em "*Florestas de eucalipto*", pelo que o eventual corte prematuro desta espécie deverá garantir o cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais.

De acordo com a base de dados das zonas de caça, verifica-se existir interferência com a Zona de Caça Municipal de Santo Isidro de Pegões (ZCM 4608).

No que respeita a áreas ardidas nos últimos 25 anos, não existe registo de ocorrência de incêndios dentro da área do limite da parcela.

Em termos de valores naturais, o projeto insere-se dentro dos limites da atual exploração, que revela um acentuado nível de perturbação antrópica, não sendo provável a existência de valores naturais relevantes. Sendo referido que "*com base no levantamento de campo realizado, observa-se que o coberto vegetal da área de incidência está significativamente alterado devido à anterior atividade florestal, com predomínio de florestas de produção, compostas principalmente por eucaliptos (*Eucalyptus spp.*) e pinheiros-mansos (*Pinus pinea*), o que diverge significativamente da vegetação potencial da região, que seria um sobreiral, correspondente à etapa clímax do ecossistema.*"

Verifica-se, ainda, a presença de espécies invasoras que, segundo o EIA, se encontram a ser controladas através de corte e arranque manual. Na análise dos impactos verifica-se que não é considerado o potencial de dispersão de espécies exóticas invasoras. Tendo em conta a presença destas espécies já na área da exploração, o facto de existir

deslocação de veículos durante as várias fases de execução e da inexistência de uma comunidade vegetal resiliente que possa diminuir o sucesso da instalação, este risco deverá ser considerado, uma vez que aumenta significativamente o risco de ocorrência destas espécies.

Nesse sentido, deverão ser implementadas medidas de minimização, bem como um plano de controlo de espécies exóticas invasoras, conforme detalhado mais adiante neste parecer.

A caracterização avifaunística apresentada (Volume 2/4 - Relatório Síntese) teve por base apenas dados bibliográficos do II Atlas das Aves nidificantes 1999-2005 (disponível no Geoportal do ICNF), não recorrendo a metodologias de campo que permitiriam obter dados atualizados e robustos de presença/ausência, ao invés de apenas “ocorrência potencial”.

Todavia, esta análise bibliográfica permitiu identificar 66 espécies de aves com ocorrência potencial e que apresentam simultaneamente preferência por habitats disponíveis na área de estudo. Das espécies identificadas, duas espécies apresentam estatuto “Quase ameaçado” (*Streptopelia turtur*, *Passer montanus*), três espécies apresentam estatuto “Vulnerável” (*Falco tinnunculus*, *Lanius meridionalis*, *Lanius senator*) e uma espécie apresenta estatuto “Criticamente em perigo” quando residente (*Milvus migrans*) (pág. 133 e 134). Considera-se que, atendendo aos dados disponíveis não é possível inferir sobre os riscos associados do projeto, uma vez que não se dispõe de informação relevante sobre a avifauna na área de estudo.

Atendendo a que a área de estudo não integra áreas sensíveis, trata-se de um licenciamento para ampliação de uma exploração suinícola já existente, que prevê a instalação de três novos pavilhões sem necessidade de outras infraestruturas para o desenvolvimento do projeto, não são esperados impactes de maior magnitude à atual situação podendo os afastamentos ser apenas temporários.

Contudo, o estudo faz referência ao aumento considerável de tráfego de veículos de transporte de 2860 para 6816 veículos pesados e não faz referência aos possíveis impactes cumulativos do projeto na avifauna. Nesse sentido, com vista à salvaguarda das espécies mais sensíveis à perturbação e mortalidade rodoviária, particularmente da espécie constante da Diretiva Aves - *Milvus migrans* (Anexo I da Diretiva 79/409/CEE), deverão ser implementadas as medidas descritas posteriormente neste parecer.

No que respeita ao Regime jurídico de proteção do Sobreiro e da Azinheira, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, não foi apresentado qualquer levantamento cartográfico das existências de sobreiro/azinheira.

De acordo com a informação disponibilizada, em termos de caracterização da ocupação atual, para além da área afeta à exploração, a área tem uso agrícola realizado rotativo por pousio e instalação de culturas para forragem, sendo referida a existência de exemplares de sobreiro e pinheiro manso dispersos.

Em ambiente SIG visualizou-se a cartografia rececionada em formato *shapefile* sobreposta em fotografia aérea tendo-se verificado que efetivamente a construção pretendida será realizada em área de plataforma de terra batida completamente artificializada. Refere-se que a exploração suinícola situa-se na parte norte da propriedade e o aproveitamento agrícola será realizado na parte sul da mesma, onde se verifica o arvoredo disperso existente. Por esta observação parece não existir afetação direta a exemplares de sobreiro/azinheira, no entanto não dispomos de dados que confirmem inequivocamente esta conclusão.

Outra componente do projeto que é escortinada e eventualmente com alguma relevância para o cumprimento do Regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, serão as fases finais do ciclo de tratamento de afluentes resultantes da exploração. Estas fases contemplam o espalhamento destes produtos resultantes no solo, ao longo dos terrenos agrícolas pertencentes à exploração, com recurso a cisterna acoplada com espalhador de injeção que fará uma perfuração até 30cm. Sendo referido que esta ação pode ser realizada em associação à preparação de terreno com recurso a grade de discos. Da leitura dos elementos não foi encontrada qualquer ressalva à proteção do sistema radicular dos exemplares de sobreiro/azinheira.

Desta forma é importante a aplicação da Metodologia para a Determinação de áreas de Povoamento de Sobreiro e/ou Azinheira do ICNF, I.P. de forma a apurar a eventual existência, ou não, de povoamento destas espécies. Salienta-se que o levantamento das existências deverá conter os dados dendrométricos previstos nesta metodologia, sem esquecer que o mesmo deverá ser realizado numa faixa exterior à exploração de pelo menos 20m e demonstrado que efetivamente foi realizado.

Em relação às ações a desenvolver no solo junto aos exemplares de sobreiro/azinheira, deverá ser dado cumprimento do estipulado no decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, nomeadamente a realização da mobilização do solo com recurso a grade de discos e o espalhamento dos produtos resultantes da exploração com cisterna acoplada com espalhador de injeção terão de acautelar o cumprimento do diploma referido,

no que concerne à proteção do sistema radicular.

No âmbito da Gestão de Fogo Rural e das competências do ICNF, I.P. de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais no território continental e define a suas regras de funcionamento, refere-se o seguinte:

- As restrições e condicionantes mais específicas, como proibições ou limitações a operações de edificação e infraestruturas no território, incidem principalmente em solos rústicos e em Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), as quais são inscritas nos Programas Sub-regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais, sendo competência da câmara municipal a verificação das exceções e condicionamentos previstos de acordo com os artigos 60.º e 61.º de referido decreto-lei.
- Dá-se nota que os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) foram substituídos pelos Programas sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais e pelos Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.
- A recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa previstas é efetuada pelos municípios, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR.
- Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, foram verificados os limites do projeto e os possíveis impactos nas redes de defesa, cuja monitorização está atribuída ao ICNF, I.P não tendo sido identificados impactos nestas.
- Não obstante, recomenda-se que deverá ser acautelado que na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, associada às instalações abrangidas por este projeto, seja acautelado que o ónus não recaia sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal.

Do exposto, no âmbito das competências adstritas ao ICNF, I.P. emite-se parecer favorável, condicionado aos seguintes pontos:

1) Fase prévia ao licenciamento:

a) Demonstração do cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua redação atual, não podendo existir interferências do projeto (incluindo as ações subsequentes) com áreas de povoamento de sobreiro/azinheiras, delimitados de acordo com a metodologia para a delimitação de áreas de povoamento de sobreiro/azinheira que se encontra disponível no site do ICNF através do link <https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/sobreiroeazinheira>, que terá que ser validado pelo ICNF, I.P.. Estes elementos deverão ser apresentados em formato *shapefile* e/ou *geopackage* no sistema de coordenadas ETRS/89.

2) Fase Prévia ao Início da Obra e Fase de Obra

a) De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;

b) Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;

c) As terras a movimentar não deverão ser transportadas para fora da área da exploração;

d) Proibir a gradagem do solo junto aos sobreiros existentes, prevenindo a danificação dos mesmos;

e) Manutenção de vegetação herbácea e arbustiva, evitando os cortes rasos e a gradagem dos solos quando a mesma não é essencial à persecução dos objetivos da exploração;

f) Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas;

g) Medida geral M1 para a Fase de Construção e M65 para a fase de Desativação *"... a restrição das movimentações de veículos e máquinas afetas à fase de obra aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessário a sua presença;"*;

h) Medida M57 da Fase de Exploração *" Restringir as atividades nas épocas de reprodução, uma vez que poderá*

*existir alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais;*”. Esta medida deve estar prevista também em Fases de Construção e de Desativação. De forma a abranger a época de reprodução das espécies identificadas, deverá ser considerado o período de fevereiro a agosto. Esta medida deverá ser complementada com uma recomendação de limitação de velocidade para salvaguarda das espécies, nomeadamente os veículos deverão limitar a velocidade a 20 km/h de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites e nos acessos à propriedade;

i) Na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, seja acutelado que o ónus não recai sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal;

### 3) Fase de exploração:

a) As ações/operações previstas, nomeadamente a mobilização do solo e espalhamento dos afluentes resultantes da exploração não podem afetar os exemplares de sobreiros/azinheiras, pelo que terá de ser salvaguardada a faixa de proteção ao seu sistema radicular conforme disposto na metodologia referida e no regime de proteção destas espécies;

b) Manutenção de eventuais áreas de povoamento de sobreiro/azinheira e implementação de boas-praticas silvícolas e culturais;

c) Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;

d) Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas.

Deverá ser apresentado um Plano de Controlo de Espécies Exóticas Invasoras, que deve constituir-se como um documento autónomo, com peças escritas e desenhadas e deve integrar o seguinte:

- Prever a prospeção integral em data próxima ao início da obra;
- As áreas alvo deverão ser todas as áreas interiores à área vedada da Exploração e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais;
- Incluir as metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença que venha a ser identificada, mas privilegiando métodos não químicos;
- Apresentar medidas adicionais de prevenção, manutenção, deteção precoce e resposta rápida face ao aparecimento de novas espécies exóticas invasoras, bem como a proliferação das existentes;
- Apresentar cartografia atualizada, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas;
- Incluir a monitorização na fase de construção e na fase de exploração, com definição do tempo de acompanhamento.

Salienta-se, ainda, a necessidade de assegurar o cumprimento de:

- Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.
- Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controlo do nemátodo da madeira do pinheiro.
- Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a Estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização;
- Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (art. 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones.

### **Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)**

Informa o seguinte:

Apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras

que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do Montijo, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, a qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração suínica em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e demais serviços e agentes de proteção Civil do município do Montijo.
- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e Transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatagem/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidas todos os materiais sobantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifício(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas intervenções a executar nas construções (aprovadas pela entidade competente pelo licenciamento), face à perigosidade sísmica da zona bem como aos efeitos de sítio associados.
- Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

#### Condicionantes

1. Cumprimento dos aspetos de carácter legal decorrentes dos pareceres emitidos pelas entidades externas.

#### Elementos a entregar Fase de Licenciamento

1. Apresentar o PGEP retificado aprovado pela CCDRLVT, I.P. mediante parecer vinculativo da APA, I.P./ARHTO.

#### Medidas de Minimização

##### Fase Prévia à Construção

1. As medidas de minimização, para a fase de construção, devem ser transpostas para o caderno de encargos do projeto/Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO);

#### Património Cultural

2. Deve ser respeitado o exposto na Planta de Condicionantes;
3. Promover uma ação de formação/sensibilização dos trabalhadores envolvidos na empreitada, prévia ao início da obra, relativamente aos valores patrimoniais em presença e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso de construção;
4. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatção e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, das áreas de incidência do projeto que apresentavam reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento, incluindo os caminhos de acesso, áreas de estaleiro, depósitos temporários e empréstimos de inertes;
5. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua preservação;
6. Sinalizar e vedar as ocorrências patrimoniais localizadas até 50 m das componentes de projeto de forma a evitar a sua afetação pela circulação de pessoas e máquinas, que aí deve ser proibida ou muito condicionada;
7. Caso se verifique a existência de ocorrências patrimoniais a menos de 25 m, estas deverão ser vedadas com recurso a painéis;
8. Prever a realização da prospeção arqueológica das zonas de estaleiro, manchas de empréstimo e depósito de terras, caminhos de acesso à obra, caso as mesmas se encontrem fora das áreas prospetadas na fase anterior, ou que tivessem apresentado visibilidade do solo má. De acordo com os resultados obtidos as respetivas localizações poderão ser ainda condicionadas;

#### ICNF

9. De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;
10. Proibir a gradagem do solo junto aos sobreiros existentes, prevenindo a danificação dos mesmos;
11. Manutenção de vegetação herbácea e arbustiva, evitando os cortes rasos e a gradagem dos solos quando a mesma não é essencial à persecução dos objetivos da exploração;
12. Limitar a velocidade a 20 km/h dos veículos de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites e nos acessos à propriedade;

#### ANEPC

13. Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do Montijo, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

#### **Fase de construção**

14. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

#### Recursos Hídricos

15. Não depositar resíduos, ainda que provisoriamente, nas margens ou leitos de linhas de água e em zonas de máxima infiltração;
16. Os óleos, lubrificantes, tintas, colas e resinas usados devem ser armazenados em recipientes adequados e estanques, para posterior envio a destino final apropriado, preferencialmente a reciclagem;
17. Sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado;
18. No final da obra, proceder à desativação da área afeta aos trabalhos, com a desmontagem dos estaleiros e remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros;
19. Garantir as boas condições de escoamento das linhas de água existentes na propriedade;
20. Efetuar a limpeza de toda a área afetada pela obra e devido encaminhamento dos resíduos produzidos durante esta fase;
21. Reflorestar as áreas livres, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas;
22. Efetuar a manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
23. Restringir a movimentação de veículos e máquinas às zonas estritamente necessárias;

#### Património Cultural

24. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes) quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos e áreas a afetar pelos trabalhos de construção e, mesmo, na fase final, durante as operações de desmonte de pargas e de recuperação paisagística;
25. Deverá ficar previsto que o acompanhamento arqueológico a executar na fase de obra deverá ser efetuado de modo efetivo, continuado e direto por um arqueólogo em cada frente de trabalho sempre que as ações inerentes à realização do projeto não sejam sequenciais, mas simultâneas;
26. Caso venham a ser encontrados vestígios arqueológicos na frente de obra, os trabalhos serão de imediato suspensos nessa frente de obra, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato a situação à tutela, propondo as soluções que considerar mais convenientes com o objetivo de minimizar os impactos sob a forma de um relatório preliminar. Antes da adoção de qualquer medida de minimização deve compatibilizar-se a localização dos elementos do Projeto com os vestígios patrimoniais em presença, de modo a garantir a sua preservação ou registo e o seu enquadramento;
27. As ocorrências arqueológicas que forem reconhecidas durante a prospeção e o acompanhamento arqueológico da obra devem, tanto quanto possível, e em função do valor do seu valor patrimonial, ser conservadas in situ (mesmo que de forma passiva), no caso de estruturas, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual ou salvaguardadas pelo registo;
28. Os achados arqueológicos móveis efetuados no decurso da obra deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela;

#### Valores Geológicos

29. Aproveitar, o máximo para aterro das terras de escavação, sempre que as características do sedimento o permitam;
30. Armazer os materiais excedentários em vazadouro autorizado;
31. Implementar técnicas de estabilização dos solos e controlo da erosão hídrica nos locais que apresentem riscos de erosão;

#### Solo e Usos do Solo

32. Limitar ao mínimo a área necessária à movimentação e acesso de maquinaria, de forma a reduzir a área de

solos exposta aos processos erosivos;

33. Todos os materiais poluentes, como combustíveis e lubrificantes deverão ser instalados e manuseados em local impermeável, com a finalidade de prevenir a accidental contaminação dos solos;
34. Com o término das obras, todas as áreas afetadas deverão ser corretamente limpas e deverá proceder-se à descompactação dos solos, a fim de refazer, da forma mais adequada, a estrutura e equilíbrio do solo;

#### Socio economia

35. Sempre que possível, deverá proceder-se à contratação de mão-de-obra local;

#### ANEPC

36. Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, a qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração suínica em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e demais serviços e agentes de proteção Civil do município do Montijo;
37. Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;
38. Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e Transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatação/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidas todos os materiais sobantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos);
39. Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas intervenções a executar nas construções (aprovadas pela entidade competente pelo licenciamento), face à perigosidade sísmica da zona bem como aos efeitos de sítio associados;

#### **Fase de exploração**

40. Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

#### Recursos Hídricos

41. Proceder ao aproveitamento das águas pluviais intersectadas pelas coberturas dos pavilhões para reutilização no rodilúvio, sanitários e/ou lavagens após tratamento adequado;
42. Efetuar a aplicação dos efluentes pecuários no solo de modo controlado, em conformidade com o PGEP aprovado, cumprindo todos os parâmetros exigidos quanto ao modo de aplicação, periodicidade e quantidades utilizadas, considerando o tipo de solo, estação do ano, cultura existente e condições de drenagem, de forma a evitar contaminações do solo e das águas superficiais e subterrâneas;
43. Proceder à limpeza e desobstrução periódica das linhas de água, valas e valetas de forma a assegurar boas condições de escoamento;
44. Manutenção e inspeção periódica de todas as estruturas ligadas à recolha/drenagem de águas, de modo a evitar colmatações e obstruções das mesmas e a assegurar o seu bom funcionamento;
45. Promover um uso eficiente da água, procurando adotar, sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água;
46. Realizar ações periódicas de deteção e reparação de fugas na rede de abastecimento de água, aumentando a eficiência do uso da água;
47. Os dispositivos de alimentação e bebedouros deverão funcionar de modo a evitar, tanto quanto possível,

desperdícios de alimentos e derrames de água;

48. Realizar ações periódicas de deteção e reparação de fugas nos sistemas de gestão de efluentes domésticos e de efluentes pecuários, de modo a evitar a contaminação das águas com efluentes brutos;
49. Manter em funcionamento um adequado sistema de gestão de resíduos que permita o seu correto armazenamento e encaminhamento para destino final adequado, evitando a contaminação, não só dos recursos hídricos, mas também dos solos;
50. Cumprir as condições estabelecidas na licença de utilização do domínio hídrico da captação de água subterrânea;

#### Património Cultural

51. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas pela construção das infraestruturas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis;

#### PCIP

52. Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia;

#### Valores Geológicos

53. Manutenção, ao longo do período de exploração, de eventuais estruturas de controlo dos fenómenos erosivos implementadas na fase de construção, aplicando, se necessário, sementeiras de herbáceas autóctones;

#### Solo e Usos do Solo

54. Garantir a verificação periódica do estado de conservação dos sistemas de tratamento de efluentes da exploração, de forma a antecipar eventuais fugas ou derrames no solo;

#### Socio economia

55. Sempre que possível, deverá proceder-se à contratação de mão-de-obra local;

#### ICNF

56. As ações/operações previstas, nomeadamente a mobilização do solo e espalhamento dos afluentes resultantes da exploração não podem afetar os exemplares de sobreiros/azinheiras, pelo que terá de ser salvaguardada a faixa de proteção ao seu sistema radicular conforme disposto na metodologia referida e no regime de proteção destas espécies;
57. Apresentar comprovativo da aprovação pelo ICNF, do Plano de Controlo de Espécies Exóticas Invasoras, que deve integrar o seguinte:
  - Documento autónomo, com peças escritas e desenhadas;
  - Prever a prospeção integral em data próxima ao início da obra;
  - As áreas alvo deverão ser todas as áreas interiores à área vedada da Exploração e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais;
  - Incluir as metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença que venha a ser identificada, mas privilegiando métodos não químicos;
  - Apresentar medidas adicionais de prevenção, manutenção, deteção precoce e resposta rápida face ao aparecimento de novas espécies exóticas invasoras, bem como a proliferação das existentes;
  - Apresentar cartografia atualizada, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas;
  - Incluir a monitorização na fase de construção e na fase de exploração, com definição do tempo de

acompanhamento.

#### ANEPC

58. Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais;

#### **Fase de desativação**

59. Antes de iniciar a fase de desativação, deverá ser enviado à Autoridade de AIA para aprovação o Plano de desativação;

#### Recursos Hídricos

60. Garantir o efetivo desmantelamento, limpeza e recuperação paisagística de todas as áreas afetadas à exploração pecuária;
61. Efetuar o desmantelamento e remoção das instalações e equipamentos, procedendo às necessárias diligências de forma a garantir que, sempre que possível, este será reutilizado ou reciclado ou, na sua impossibilidade, enviado para destino final adequado;
62. Reflorestação das áreas livres de forma a promover a infiltração e recarga do aquífero;
63. Efetuar o desmantelamento e remoção das instalações e equipamentos, procedendo às necessárias diligências de forma a garantir que, sempre que possível, este será reutilizado ou reciclado ou, na sua impossibilidade, enviado para destino final adequado;
64. Recomenda-se a restrição das movimentações de veículos e máquinas existentes na fase de desativação aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessária a sua presença;
65. Recomenda-se a limpeza de toda a área afetada pelas intervenções e devido encaminhamento dos resíduos produzidos durante esta fase;
66. Recomenda-se a reflorestação das áreas livres de forma a promover a infiltração e recarga do aquífero;

#### Património Cultural

67. Na fase de desativação de todos os elementos do projeto deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis.

### **Plano de Monitorização**

**Recursos Hídricos** - qualidade da água subterrânea

**Locais de amostragem** - Na captação presente na propriedade.

**Parâmetros a determinar** - pH, Temperatura, Condutividade, Nitrato, Azoto Amónico, Fósforo total, Sulfatos, Cloretos, Arsénio, Ferro, Manganês, Zinco, Oxidabilidade, TPH (C10-C40), Escherichia coli e Enterococos.

**Parâmetros a medir** - Nível Piezométrico.

**Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários** - Os parâmetros físico-químicos deverão ser determinados em laboratórios acreditados e os métodos analíticos deverão respeitar o disposto no Decreto-Lei n.º 83/2011 de 20 de junho, principalmente o disposto no seu artigo 4.º.

**Critérios de avaliação de desempenho** - Os critérios de qualidade deverão ter como referência os Limiares usados para a caracterização do estado das massas de água subterrânea, no âmbito dos trabalhos do PGRH, constantes no documento acessível através de:

[https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3\\_Fase/PGRH\\_3\\_SistemasClassificacao.pdf](https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf), no capítulo 8.2.1 Limiares, e de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto (Anexo I), e o Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de dezembro (Anexo I, Partes II e III), apenas para os restantes parâmetros.

**Frequência de amostragem** - Semestral, em março e em setembro. Este período poderá ser revisto, consoante os

resultados obtidos.

**Duração** - Fase de exploração

**Relatórios** - Deverá ser apresentado um relatório anual com os resultados das duas campanhas semestrais. Em situações de derrame accidental potencialmente impactante, deverá ser realizada uma campanha logo que seja expectável poder detetar os contaminantes na água subterrânea e o relatório produzido deve ser enviado assim que estiver concluído.

Com os relatórios, deverão também ser apresentados os boletins de ensaios e os resultados em suporte informático, em folha de cálculo editável, contendo a comparação e avaliação (face aos valores de referência) evidenciando a evolução histórica dos resultados, em cada ponto de amostragem e para cada parâmetro, assim como, deverão também, ser apresentados os documentos comprovativos das recolhas e encaminhamentos periódicos dos estrumes e dos chorumes.

**CONCLUSÕES**

A instalação encontra-se localizada em Nucho das Figueiras, na União das Freguesias de Pegões, município do Montijo, distrito de Setúbal.

Para a ampliação do projeto continuará a ser utilizado o atual acesso à exploração, existente a norte, pois permite o fácil acesso à nova área de pavilhões propostos.

Do ponto de vista das Unidades Territoriais, a área do projeto encontra-se inserida na região de Setúbal (NUT II) e sub-região da Península de Setúbal (NUT III).

Constata-se a ausência de bens imóveis classificados ou em vias de classificação e não se verificam interferências nem proximidade imediata a áreas consideradas como sensíveis.

Zonas Vulneráveis / Diretiva Nitratos

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 68/99, de 11 de março (o qual altera o Decreto-Lei nº 235/97, de 3 de setembro, que transpõe para o direito interno a Diretiva nº 91/676/CEE, do Conselho, de 12 de dezembro, relativa à proteção das águas contra a poluição causada por nitratos de origem agrícola) e nos termos da Portaria nº 164/2010, de 16 de março (o qual aprova a lista das zonas vulneráveis e as cartas das zonas vulneráveis do continente), constata-se que a área de Projeto, incluindo área de espalhamento, sobrepõe-se à zona vulnerável do Tejo (ZV do Tejo).

Com o presente projeto, em fase de execução, pretende-se o licenciamento para a ampliação da exploração, em regime intensivo, bem como a regularização do licenciamento de edificações existentes, destinadas à produção de suínos para abate, contribuindo para o fornecimento de animais para unidades de abate, transformação e comercialização de carne de porco, que necessitam dos porcos engordados em explorações desta tipologia, para fazerem face à procura deste produto pelos seus potenciais consumidores.

A ampliação da instalação visa o aumento da capacidade produtiva de 2.860 porcos de engorda (429 Cabeças Normais (CN)) para 6.816 porcos de engorda (1.022,4 CN), estimando-se uma produção anual na ordem 20.925 animais para abate, com um peso vivo médio de 105 kg.

O projeto justifica-se pela elevada e crescente solicitação de mercado.

Assim, conforme descrição sucinta constante no presente parecer, verificou-se, após a apreciação dos potenciais efeitos decorrentes do projeto, que:

No que diz respeito ao **Ordenamento do Território**, e à conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e servidões administrativas, verifica-se que o projeto é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento do

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), especificamente no Modelo Territorial o EIA insere-se na UT 15 - "Nascente agroflorestal" onde os usos florestal e agrícola coexistem com a proteção/valorização do montado de sobreiro, onde não se identifica qualquer impedimento expresso ao uso em causa.</p> <p>Não é abrangido qualquer elemento da estrutura ambiental (EMPVA).</p> <p>Relativamente ao PDM do Montijo, publicado pela RCM n.º 15/1997 de 01/02 e subsequentes alterações e retificações.</p> <p>O EIA insere-se integralmente em "Espaço Agrícola" - "Área agrícola não incluída na RAN" (artigos 28.º, 29.º, 31.º e 33.º do regulamento), onde o uso em causa é admitido, o terreno (12,081ha) cumpre o mínimo de 2ha e é cumprido (com 0,086) o índice de ocupação máximo de 0,20.</p> <p>Entende-se verificada a conformidade com o PDM, salvaguardada a posição da CM relativamente a todas as disposições do PDM e outros dispositivos relacionados e das demais entidades sobre matérias/especificações da própria competência.</p> <p>Na proposta de revisão do PDM, a área do EIA recai em "Espaços Florestais - Espaços Agroflorestais" onde, de acordo com o ofício/parecer da CM, há conformidade do EIA/projeto.</p> <p>Relativamente à Reserva Ecológica Nacional (REN).</p> <p>O município do Montijo não tem carta da REN publicada, verificando-se que o projeto não carece de autorização da CCDR-LVT, nos termos do artigo 42º do RJREN, na medida em que não se insere em nenhuma das áreas identificadas no respetivo anexo III.</p> <p>Contudo, atentos os conhecimentos técnicos decorrentes da delimitação da REN, em curso, o EIA não deve comprometer as funções elencadas no Anexo I do RJREN para as tipologias abrangidas.</p> <p>O requerente não faz o enquadramento e avaliação sobre a proposta, alegando que não foi possível obter o extrato da respetiva Carta.</p> <p>Sublinha-se que na eventualidade de em fase de licenciamento (após a DIA emitida) estar em vigor a nova delimitação da REN aplicar-se-á o respetivo regime, nomeadamente os artigos 20.º e 40.º, devendo a CM assegurar o seu cumprimento.</p> <p>Verificam-se condicionamentos ao uso e ocupação do solo na área afetada pelo EIA, conforme as Cartas Militares, respetivo PDM e dispositivos setoriais, nomeadamente, domínio hídrico e servidão de caminhos municipais.</p> <p>Conclui-se ser uso admitido e estar parcialmente em conformidade com as prescrições aferidas do PDM do Montijo, emitindo-se parecer favorável com a salvaguarda dos pareceres da CM e das entidades competentes sobre matérias funcionais e servidões aplicáveis, bem como o parecer da APA sobre os recursos hídricos.</p> <p>Atenta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se o OT como fator ambiental "pouco significativo", quer nos impactos negativos como nos positivos.</p> <p>Segundo a Carta Militar e a Planta de condicionantes do PDM do Montijo, são abrangidas restrições/servidões, designadamente, recursos hídricos, rede rodoviária municipal.</p> <p>Relativamente aos <b>Recursos hídricos superficiais</b>, os impactos induzidos, na fase de construção estão relacionados com a construção de três pavilhões, cada um com o respetivo silo e acessos. Assim, a compactação dos solos originada pela</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>circulação da maquinaria afeta ao projeto, assim como a instalação do estaleiro são ações que irão reduzir a infiltração das águas pluviais, com o consequente aumento do escoamento superficial.</p> <p>Ao nível da qualidade da água é ainda expetável que ocorra um aumento de partículas em suspensão (SST) nas linhas de água, resultante da maior suscetibilidade dos solos à erosão, associada à movimentação de terras.</p> <p>Considera-se, contudo, que se trata de uma situação temporária, limitada no tempo, pelo que estas ações induzirão impactes negativos e pouco significativos.</p> <p>A implementação do projeto, nomeadamente a construção dos pavilhões, originará a impermeabilização de uma pequena área (2.688m<sup>2</sup>), pelo que se considera que o aumento da superfície impermeabilizada não irá incrementar significativamente o escoamento superficial. Acresce ainda que a implantação do projeto, nomeadamente das novas construções, não interfere com linhas de água ou domínio hídrico, pelo que se considera que a implementação do projeto não será suscetível de provocar alterações significativas nas condições de drenagem dos terrenos existentes na zona e/ou o aumento do transporte sólido suscetível de reduzir ou colmatar a secção de vazão natural dos cursos de água.</p> <p>Assim, considera-se que o aumento da impermeabilização decorrente da implementação do projeto será negativo pouco significativo.</p> <p>No transporte e manuseamento de óleos e combustíveis entre o estaleiro e a obra, bem como na circulação de maquinaria e veículos, poderão ocorrer derrames acidentais, suscetíveis de escorrência até aos cursos de água, os quais deverão ser imediatamente contidos. Esta eventual ocorrência constitui um impacte negativo, dependendo a sua significância da quantidade e natureza das substâncias envolvidas no derrame, do local. No entanto, se adotadas as medidas de minimização propostas no presente parecer o impacte deverá ser negativo pouco significativo.</p> <p>Importa ainda salientar que relativamente à produção de águas residuais domésticas com origem nas instalações sanitárias, estas serão encaminhadas para a fossa estanque e encaminhadas para as lagoas de retenção do efluente pecuário. Considera-se que os impactes gerados serão negativos e pouco significativos, desde que aquelas águas residuais sejam recolhidas com a periodicidade adequada.</p> <p>Na fase de exploração, os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e a sua respetiva gestão.</p> <p>As águas residuais domésticas, as do rodilúvio e do necrotério são encaminhadas para fossas estanques e daí para o sistema de retenção dos efluentes pecuários, pelo que se considera que os impactes resultantes são negativos pouco significativos, devendo, no entanto, ser garantido o seu encaminhamento com uma frequência e tempo de retenção compatíveis com a capacidade das fossas estanques.</p> <p>Com a alteração do projeto, é prevista, no PGEP, datado de 2025, a produção anual de cerca de 19.345 m<sup>3</sup> de chorume (incluindo 9.530 m<sup>3</sup> de águas de lavagens) e 1.090,5t de estrume/tamisados; a capacidade total do sistema de armazenamento de efluente líquido é de 9.624 m<sup>3</sup> e da nitreira de 367,5m<sup>3</sup>.</p> <p>No PGEP é indicado que, para o cálculo dos tamisados se considerou a remoção do separador sólido/líquido de 10%, pelo que, considerando uma produção anual de 1.090,5 t/ano estrume/tamisados, a nitreira existente na exploração tem capacidade para garantir o correto armazenamento do estrume produzido anualmente, tendo em consideração o definido na Portaria n.º 79/2022 de 3 de fevereiro e na Portaria n.º 259/2012 de 28 de agosto (dado que a exploração se insere na Zona Vulnerável do Tejo).</p> <p>Em relação ao chorume produzido e à capacidade de armazenamento das</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>lagoas existentes na exploração, considera-se que é garantindo o tempo de retenção mínimo exigido no nº 5 do Art.º 10 da Portaria nº 259/2012, de 28 de agosto.</p> <p>De acordo com a informação apresentada os órgãos de encaminhamento e retenção dos efluentes encontram-se impermeabilizados. Assim, e desde que seja acautelado o correto armazenamento das estruturas de recolha e armazenamento dos efluentes pecuários, bem como o encaminhamento dos mesmos para destino adequado, considera-se que os impactes gerados serão negativos pouco significativos.</p> <p>A valorização agrícola dos efluentes ocorrerá em terrenos do proprietário e em terrenos de terceiros. De acordo com o PGEP, 427,5m<sup>3</sup> de efluente, correspondente a 2,2% da produção total, tem como destino a valorização agrícola em terrenos do proprietário. O efluente remanescente (18.917,5m<sup>3</sup>, 97,8% da produção) e a totalidade do tamisado (1.090,5 ton) serão encaminhados para terrenos de terceiros.</p> <p>De mencionar ainda que ao nível da gestão de efluentes, e apesar da valorização agrícola dos efluentes pecuários não ser analisada neste âmbito, considera-se que, em virtude da exploração não dispor atualmente de parcelas próprias para a valorização agrícola da totalidade do efluente, a situação deve ser acompanhada pela entidade coordenadora do licenciamento da atividade pecuária, dado que caso não venham a existir a breve prazo terceiros com capacidade de valorização dos efluentes produzidos na exploração, o titular fica na obrigação de atempadamente apresentar outra solução nos termos do n.º 6 da Portaria n.º 79/2022, de 3 de fevereiro.</p> <p>Do acima exposto considera-se que os impactes induzidos pelo projeto são negativos e pouco significativos.</p> <p>Relativamente à fase de desativação, considera-se que os impactes nesta fase são semelhantes aos da fase de construção.</p> <p>De acordo com o EIA, nesta fase, "...existirá a geração e mobilização de diversos resíduos que deverão ser convenientemente armazenados durante este período e encaminhados para os destinos adequados, a fim de serem evitadas situações de geração de efluentes contaminados. Associada a esta fase é provável que se verifique um acréscimo da compactação do solo devido à circulação de equipamentos e maquinaria afeta aos trabalhos de desmantelamento de infraestruturas e demolição de construções. Continuará também a existir risco de contaminação da água com hidrocarbonetos. Dadas as características das intervenções, especialmente a duração das mesmas, considera-se tratar-se de impactes negativos, diretos, locais, de magnitude e significância baixas, temporários e reversíveis.", avaliação com a qual se concorda.</p> <p>No que concerne aos <b>Recursos Hídricos Subterrâneos</b>, os principais impactes induzidos na fase de construção estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores afetos à obra que aumenta o risco de derrames com produtos, materiais, resíduos e efluentes presentes em obra e eventual afetação da qualidade da água subterrânea.</p> <p>Considera-se um impacto negativo, significativo e pouco provável.</p> <p>Considerando o aumento do número de pavilhões, existirá também um aumento da área impermeável (6,49% para 9,36%) e uma redução da área semipermeável (21,65% para 19,43%). Considera-se que apesar do aumento das áreas impermeáveis e considerando que as águas de cobertura dos pavilhões serão encaminhadas para o solo, este impacto negativo será, pouco significativo, permanente e local.</p> <p>O aumento de trabalhadores durante a fase de construção, irá criar um aumento de consumo de água (2m<sup>3</sup>/dia) e de produção de águas residuais (1,6m<sup>3</sup>/dia).</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>Considera-se este impacte negativo, pouco significativo e temporário.</p> <p>Durante a fase de exploração da instalação, os principais impactes estão relacionados com o consumo de água e com a produção de efluentes industriais e domésticos, os quais poderão contaminar os recursos hídricos subterrâneos.</p> <p>No que se refere ao consumo de água na instalação, este está sobretudo associado ao processo produtivo, designadamente destinada ao abeberamento animal e instalações sanitárias. Em termos médios, atualmente é necessário um volume anual que ronda os 34200 m<sup>3</sup> para o abastecimento da atividade e para o consumo doméstico, proveniente de captação de água já construída e com planeamento de atualização do TURH.</p> <p>É referido e calculado no Relatório de Síntese (RS) o valor da taxa de recarga na propriedade é de 13775,66 m<sup>3</sup>/ano, indicando que o projeto consome aproximadamente 248% da recarga na propriedade.</p> <p>Considera-se este impacte negativo, pouco significativo, dada a área do projeto e a área da massa de água.</p> <p>No que diz respeito aos impactes na qualidade dos recursos hídricos subterrâneos, é indicado no RS o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os tamisados serão armazenados na nitreira e periodicamente retirados para utilização agrícola. As águas de escorrência da nitreira são recolhidas e encaminhadas para as lagoas.</li> <li>▪ Quanto aos chorumes, estes serão armazenados em 4 lagoas, as quais serão periodicamente vazadas e o seu conteúdo utilizado para valorização agrícola (2,2% para terrenos do proponente e os restantes 97,8% para terceiros). A instalação terá capacidade para retenção de 236 dias.</li> <li>▪ Quanto aos efluentes do tipo doméstico, serão armazenados em fossas estanques e de seguida encaminhados para as lagoas.</li> <li>▪ As águas de escorrência do necrotério e do rodilúvio serão encaminhadas para a fossa estanque e depois, através de cisterna, para as lagoas.</li> </ul> <p>Tendo em conta a gestão prevista dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas serão negativos, locais, temporários de médio a longo prazo, minimizáveis, de reduzida magnitude e pouco significativos.</p> <p>No entanto, atendendo a que o estado químico da massa de água subterrânea Bacia do Tejo-Sado/Margem esquerda, no âmbito do 3º ciclo do PGRH do Tejo, é Mediocre, a sunicultura enquadrar-se na Zona Vulnerável à contaminação por Nitratos de origem Agrícola, designada como TEJO (PTNG4A), a permeabilidade das litologias subjacentes ser elevada, e o fato de a exploração sunícola se localizar a 2,25 km do limite da zona de proteção alargada dos perímetros de proteção às captações do Polo de captação de Taipadas, considera-se necessária a implementação de um programa de monitorização da qualidade da água subterrânea.</p> <p>Consideram-se os impactes, negativos, significativos, mas minimizáveis através da adoção das medidas indicadas no presente parecer, nomeadamente no que respeita à estanqueidade do sistema de recolha e retenção de efluentes pecuários e do adequado encaminhamento dos efluentes pecuários, nomeadamente através de valorização agrícola, mediante Plano de Gestão de Efluentes Pecuários a aprovar e sujeito a parecer vinculativo da APA/ARHTO.</p> <p>Durante a fase de desativação os principais impactes estão associados à presença de máquinas, veículos e trabalhadores aumentando a possibilidade de</p> |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>derrames.</p> <p>Relativamente aos impactes cumulativos sobre os recursos hídricos, estes fazem-se sentir ao nível da quantidade essencialmente sobre as águas subterrâneas e ao nível da qualidade tanto sobre as águas subterrâneas, como sobre as águas superficiais. Estes impactes são resultantes das outras captações de água existentes na envolvente, para uso urbano, industrial, agrícola e pecuário e dos usos do solo, em particular a agricultura, tradicionalmente uma importante fonte de contaminação difusa das águas subterrâneas e a atividade pecuária que tem uma importante expressão no concelho do Montijo, e acarreta sobretudo impactes ao nível da qualidade da água.</p> <p>Tendo em conta a localização e reduzida dimensão, do projeto de ampliação da exploração suinícola existente, no contexto regional, considera-se que os potenciais impactes cumulativos serão negativos, indiretos, prováveis, de reduzida magnitude e significância, reversíveis e minimizáveis mediante adoção de medidas adequadas.</p> <p>No que concerne aos <b>Aspetos Técnicos do Projeto</b>, e de acordo com o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP, Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de junho, verificou-se no histórico processual existente da exploração em apreço, que esta é detentora da Licença de Exploração (Classe 1) n.º 2829-1/2023/LVT, emitida a 27/06/2023, para uma capacidade instalada de 429 CN de suínos, em sistema de exploração intensivo e tipo de produção de recria/acabamento, o que equivale a 2860 porcos de engorda por ciclo e 8780 animais por ano.</p> <p>Através da plataforma SIREAP, foi submetido o pedido de alteração de licenciamento n.º 213002022 a 17/04/2025, para a alteração da capacidade instalada, mantendo-se a finalidade produtiva e o sistema de produção da exploração. A alteração da capacidade da instalação foi requerida para 1022,4 CN de suínos, o que equivale a 6816 porcos de engorda por ciclo e 20925 animais por ano. Este aumento de capacidade da instalação equivale a um aumento da produção anual em 138,33%.</p> <p>De forma a cumprir com as normas legais de bem-estar animal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 135/2003 de 28 de junho, o operador estabelece no seu plano de produção a utilização dos 6 pavilhões (incluindo os 3 pavilhões a construir).</p> <p>No âmbito da Portaria nº 79/2022 de 3 de fevereiro, foi apresentado o Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEF), onde é mencionada uma produção anual de efluente pecuário de 10905,6 m<sup>3</sup> (acautelando o Código das Boas Práticas, mencionado através do Despacho n.º 1230/2018, de 5 de fevereiro), o que equivale a 9.815,04 m<sup>3</sup> de chorume e 1090,56 m<sup>3</sup> de estrume, tendo em conta a eficiência de separador sólido/líquido (tamizador) de 10%. Os efluentes produzidos são encaminhados para valorização agrícola pertencente a terrenos do próprio (427,5m<sup>3</sup>) e de terceiros (18917,5 m<sup>3</sup> + 1090,5 ton.).</p> <p>Constatou-se, ainda, que o projeto/processo apresentado na plataforma SIREAP é igual ao projeto apresentado no estudo de impacto ambiental.</p> <p>Relativamente ao <b>Património Cultural</b>, e na sequência da análise efetuada verifica-se que a área de implantação do projeto abrange um território de sensibilidade patrimonial, atestada pela existência de testemunhos de ocupação antrópica antiga, localizados na área de enquadramento do projeto.</p> <p>O projeto de Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras é potencialmente gerador de impactes negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Considerando os dados disponíveis, não se deve excluir a forte possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico, em particular durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>subsolo.</p> <p>Considera-se, contudo que os impactes negativos identificados poderão ser minimizados através do cumprimento das medidas de minimização que constam do presente parecer.</p> <p>No que diz respeito aos <b>Valores Geológicos</b>, nomeadamente na Geologia e Geomorfologia, considera-se que os principais impactes estão associados à fase de construção e resultam essencialmente das atividades de escavação e depósito de terras, inerentes à modelação do terreno para a construção das infraestruturas e seus acessos.</p> <p>Este impacte é considerado negativo, de magnitude moderada, certo, permanente e pouco significativo.</p> <p>No que se refere aos impactes relacionados com perigosidade sísmica, em caso de ocorrência de evento sísmico, a implementação do projeto não é catalisadora deste tipo de fenómenos, no entanto é vulnerável a eles, podendo existir impactes em pessoas e bens durante a fase de exploração.</p> <p>Considera-se que o impacte de um evento sísmico de grande magnitude na segurança de pessoas e bens na área do projeto será negativo, provável, imediato, de magnitude variável.</p> <p>Relativamente ao Património geológico, não são esperados impactes, face ao atual estado de conhecimento.</p> <p>Assim, tendo em consideração que o impacte no fator ambiental geologia é pouco significativo, considera-se que os impactes identificados são minimizados com a implementação das medidas de minimização que constam do presente parecer.</p> <p>Relativamente à <b>Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)</b>, considera-se que o projeto apresentado contempla a implementação das MTD aplicáveis à instalação, previstas no Documento de Referência para aplicação setorial - BREF IRPP (<i>Reference Document on Best Available Techniques for the Intensive Rearing of Poultry or Pigs</i>), com Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia.</p> <p>Considera-se o projeto viável, condicionado ao cumprimento da medida de minimização: "Implementar as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) previstas na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15/02/2017, que estabelece conclusões para a criação intensiva de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativas à prevenção e redução das emissões, de todo o processo de produção, de águas residuais e provenientes do armazenamento do estrume sólido/chorume, bem como à utilização eficiente da água e energia".</p> <p>No que concerne ao fator ambiental, <b>Socioeconomia</b>, os impactes negativos mais significativos ocorrem durante a fase de construção, estando essencialmente, relacionados com a perturbação causada pela implantação de novos edifícios, em consequência das obras associadas. Esta perturbação será causada, principalmente, pela circulação de veículos e maquinaria afetos à obra.</p> <p>Prevê-se uma possível perturbação na envolvente direta da propriedade da PORVAL, pela circulação de veículos nas vias envolventes à obra (EN10, A13 e vias de acesso direto à exploração), que por via do reduzido número de recetores sensíveis, traduzir-se-ão em impactes negativos, diretos, de reduzida magnitude</p> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>e significância, de carácter temporário e reversíveis. Os recetores mais afetados serão os mais próximos da exploração e os localizados na proximidade direta das vias de acesso em terra batida, pois aí será de notar um maior aumento de poeiras.</p> <p>Em termos gerais considera-se que os impactes socioeconómicos gerados na fase de construção serão negativos, face aos potenciais incómodos associados à obra, com possível interferência no quotidiano da população residente na proximidade dos acessos à exploração, sendo classificados de indiretos, prováveis, de reduzida magnitude e significância, temporários e reversíveis.</p> <p>Durante a fase de exploração estima-se a ocorrência de impactes maioritariamente positivos ao nível da socio economia.</p> <p>Efetivamente, em termos económicos a exploração contribui positivamente para a economia local, numa freguesia maioritariamente envelhecida e onde a atividade do setor primário surge com alguma relevância.</p> <p>Por um lado, contribui para o reforço da atividade pecuária e de produção de efetivos que seguirão para abastecimento dos mercados alimentares e, por outro, pelo emprego gerado e mantido, direta (mais dois postos de trabalho) ou indiretamente, na exploração.</p> <p>Na fase de desativação da exploração, perspetivam-se impactes negativos na socio economia. Em termos sociais poderá estimar-se a perda de postos de trabalho, associado a um impacte de carácter negativo, direto, de média magnitude e significância, de carácter permanente e irreversível, o mesmo sucedendo quanto à perda da atividade económica.</p> <p>No que respeita ao fator ambiental <b>Solo e Uso do Solo</b>, verifica-se que a área de estudo insere-se na sua totalidade na Bacia Terciária do Tejo-Sado, a qual corresponde a uma bacia sedimentar preenchida por sedimentos terciários e quaternários, constituídos maioritariamente por areias com presença de grés argilosos, seixos, calhaus rolados e cascalheiras.</p> <p>De acordo com a carta de capacidade de Uso do Solo, na área da exploração dominam os solos das classes D e uma pequena parte na C+D ou E, apesar de, na região perto da exploração, existirem também solos de classe E.</p> <p>Verifica-se uma dominância de solos das classes D, o que significa que apresentam limitações ao uso moderadas a acentuadas, podendo em casos extremos apresentar limitações severas. Os solos suscetíveis de utilização agrícola são reduzidos e na área onde não são tão apropriados para utilização agrícola, podem ocorrer pastagens, exploração de matos ou florestal, de forma limitada. Estes solos caracterizam-se, ainda, por riscos de erosão elevados a muito elevados.</p> <p>Assim, constata-se que a área em estudo apresenta fraca aptidão para o uso agrícola.</p> <p>Na fase de Construção não se perspetivam impactes significativos ao nível do solo, uma vez que o solo onde se irá efetuar a construção dos pavilhões já se encontra limpo, desmatado, terraplanado, não se prevendo por isso necessidade de movimentações de terras relevantes.</p> <p>Considera-se por isso que o impacte nos solos será um impacte negativo, direto, de reduzida magnitude e significância, de carácter permanente e reversível.</p> <p>Em termos de movimentações de terras não se preveem impactes significativos, pois não se prevê a necessidade de grandes operações de escavação associadas.</p> <p>Durante a fase de construção, a possibilidade de ocorrência de derrames acidentais de várias substâncias como sejam combustíveis, lubrificantes e outros hidrocarbonetos, ligantes e gorduras, que podem originar contaminação do solo.</p> |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                          | <p>Em caso de ocorrência, estes derrames poderão gerar impactes negativos, de magnitude e significância reduzida, de carácter temporário e reversível.</p> <p>Para a fase de exploração, ao nível da afetação qualitativa do substrato presente, o impacte gerado pela degradação progressiva dos solos presentes, decorrente das ações de funcionamento da exploração, trará consequências negativas nos solos, essencialmente pela afetação da vegetação e pela impermeabilização/compactação do solo.</p> <p>Os potenciais impactes negativos relacionam-se com: afetações de natureza física, degradação da estrutura dos solos, incremento da erosão (pelo aumento da frequência do cultivo), colmatação, salinização, acumulação de elementos orgânicos poluentes e/ou esterilização do solo, fazendo-se sentir quando a gestão da fertilização do solo e da sucessão e exploração das culturas é pouco profissional.</p> <p>As dotações e frequências preconizadas no PGEF não fazem antever impactes significativos ao nível da qualidade e/ou da capacidade de uso dos solos.</p> <p>Assim, conclui-se que, tomando-se as devidas precauções no espalhamento do efluente (nomeadamente as constantes no Código das Boas Práticas Agrícolas), os impactes negativos sobre os solos serão reduzidos.</p> <p>Relativamente à <b>Reserva Agrícola Nacional</b>, e tendo em consideração o extrato da Carta de Condicionantes do PDM do Montijo, verifica-se que o projeto se insere numa área destinada à produção agrícola e pecuária, mas não submetida ao regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN) nem ao regime específico das obras de fomento hidroagrícola.</p> <p>Não existem exemplares de oliveira na área em estudo.</p> <p>O EIA constata que a área de Projeto, incluindo área de espalhamento, sobrepõe-se à zona vulnerável do Tejo (ZV do Tejo) a nitratos. Assim, considera que, na sequência da classificação com Zona Vulnerável a Nitratos, impõe-se à atividade agrícola a aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas.</p> <p>Assim, tendo como fundamento o acima exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao projeto de Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras - Porval - Agro - Pecuária, Lda.</p> |
| <p>ASSINATURAS DA CA</p> | <p>P'la Comissão de Avaliação (*)</p> <p><i>Helena Silva</i></p> <p>Helena Silva</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

(\*) A Delegação Regional de Saúde de Lisboa e Vale de Tejo (DRSLVT) da DGS, até ao fecho do Parecer Final da CA, não emitiu parecer, nem delegou a assinatura

## ANEXO I

### Pareceres de Entidades Externas consultadas

**Helena Santos Silva**

---

**De:** Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo  
<DRCNF.LVT@icnf.pt>  
**Enviado:** 20 de outubro de 2025 11:06  
**Para:** CCDR LVT - Geral; Helena Santos Silva  
**Assunto:** Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental Projeto: Ampliação da Instalação  
Avícola de Nucho das Figueiras Localização: Setúbal / Montijo / Pegões Emissão de  
Parecer Específico  
**Anexos:** OFICIO S-033863-2025 - 10-16T115306.003\_signed.pdf

Exmo.(a) Senhor(a),

Junto se envia o n/ofício com a referência nº S-033863/2025, sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

Elsa Fonseca

Assistente Técnica

*Secretariado do Gabinete do Diretor Regional*

**Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP**

*Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo*

CNEMA – Quinta das Cegonhas, 2000-471 SANTARÉM

Telefone +351 243 30 65 30

[www.icnf.pt](http://www.icnf.pt)

Lisboa e Vale do Tejo  
Centro Nacional de Exposições (CNEMA) Quinta das Cegonhas,  
2000-471 SANTARÉM

Exma. Senhora  
Presidente da Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

 [www.icnf.pt](http://www.icnf.pt) | [rubus.icnf.pt](http://rubus.icnf.pt)  
 [gdp.lvt@icnf.pt](mailto:gdp.lvt@icnf.pt)  
 243306530

[geral@ccdr-lvt.pt](mailto:geral@ccdr-lvt.pt)  
[helena.silva@ccdr-lvt.pt](mailto:helena.silva@ccdr-lvt.pt)

| vossa referência<br><i>your reference</i> | nossa referência<br><i>our reference</i>                                                                                                                                                      | nosso processo<br><i>our process</i> | Data<br><i>Date</i> |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| S22425-202509-<br>UACNB/DAMA              | S-033863/2025                                                                                                                                                                                 | P-033759/2025                        | 2025-10-16          |
| <b>Assunto</b><br><i>subject</i>          | Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental<br>Projeto: Ampliação da Instalação Avícola de Nucho das Figueiras<br>Localização: Setúbal / Montijo / Pegões<br>Emissão de Parecer Específico |                                      |                     |

Ex.<sup>ma</sup> Senhora,

Em resposta ao V/ pedido de parecer específico sobre o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projeto em apreço refere-se o seguinte:

O projeto não se insere no Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015 de 15 de outubro (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade - RJCNB), e não interfere com a zona de proteção de 50 metros em redor de arvoredos classificados ou em vias de classificação, ao abrigo da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, que aprova o regime jurídico da classificação de arvoredos de interesse público.

No que respeita ao Programa Regional de Ordenamento Florestal (PROF) de Lisboa e Vale do Tejo, estabelecido pela Portaria n.º 52/2019, de 11 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 13/2019, de 12 de abril e alterada pela Portaria n.º 18/2022, de 5 de janeiro, o projeto insere-se na sub-região homogênea “Charneca”. Relativamente às áreas de Corredor ecológico não há interferências com estas áreas.

Sobrepondo com a informação presente no “REFLOA – Regime Florestal e Outras Áreas” verifica-se que não existem interseções.

De acordo com a COS2018, a área de intervenção insere-se em “Florestas de eucalipto”, pelo que o eventual corte prematuro desta espécie deverá garantir o cumprimento do Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais.

De acordo com a base de dados das zonas de caça, verifica-se existir interferência com a Zona de Caça Municipal de Santo Isidro de Pegões (ZCM 4608).



No que respeita a áreas ardidas nos últimos 25 anos, não existe registro de ocorrência de incêndios dentro da área do limite da parcela.

Em termos de valores naturais, o projeto insere-se dentro dos limites da atual exploração, que revela um acentuado nível de perturbação antrópica, não sendo provável a existência de valores naturais relevantes. Sendo referido que *“com base no levantamento de campo realizado, observa-se que o coberto vegetal da área de incidência está significativamente alterado devido à anterior atividade florestal, com predomínio de florestas de produção, compostas principalmente por eucaliptos (Eucalyptus spp.) e pinheiros-mansos (Pinus pinea), o que diverge significativamente da vegetação potencial da região, que seria um sobreiral, correspondente à etapa clímax do ecossistema.”*

Verifica-se, ainda, a presença de espécies invasoras que, segundo o EIA, se encontram a ser controladas através de corte e arranque manual. Na análise dos impactos verifica-se que não é considerado o potencial de dispersão de espécies exóticas invasoras. Tendo em conta a presença destas espécies já na área da exploração, o facto de existir deslocação de veículos durante as várias fases de execução e da inexistência de uma comunidade vegetal resiliente que possa diminuir o sucesso da instalação, este risco deverá ser considerado, uma vez que aumenta significativamente o risco de ocorrência destas espécies.

Nesse sentido, deverão ser implementadas medidas de minimização, bem como um plano de controlo de espécies exóticas invasoras, conforme detalhado mais adiante neste parecer.

A caracterização avifaunística apresentada (Volume 2/4 – Relatório Síntese) teve por base apenas dados bibliográficos do II Atlas das Aves nidificantes 1999-2005 (disponível no Geoportal do ICNF), não recorrendo a metodologias de campo que permitiriam obter dados atualizados e robustos de presença/ausência, ao invés de apenas “ocorrência potencial”.

Todavia, esta análise bibliográfica permitiu identificar 66 espécies de aves com ocorrência potencial e que apresentam simultaneamente preferência por habitats disponíveis na área de estudo. Das espécies identificadas, duas espécies apresentam estatuto “Quase ameaçado” (*Streptopelia turtur*, *Passer montanus*), três espécies apresentam estatuto “Vulnerável” (*Falco tinnunculus*, *Lanius meridionalis*, *Lanius senator*) e uma espécie apresenta estatuto “Criticamente em perigo” quando residente (*Milvus migrans*) (pág. 133 e 134). Considera-se que, atendendo aos dados disponíveis não é possível inferir sobre os riscos associados do projeto, uma vez que não se dispõe de informação relevante sobre a avifauna na área de estudo.

Atendendo a que a área de estudo não integra áreas sensíveis, trata-se de um licenciamento para ampliação de uma exploração suinícola já existente, que prevê a instalação de três novos pavilhões sem necessidade de outras infraestruturas para o desenvolvimento do projeto, não são esperados impactes de maior magnitude à atual situação podendo os afastamentos ser apenas temporários.

Contudo, o estudo faz referência ao aumento considerável de tráfego de veículos de transporte de 2860 para 6816 veículos pesados e não faz referência aos possíveis impactes cumulativos do projeto na avifauna. Nesse sentido, com vista à salvaguarda das espécies mais sensíveis à perturbação e mortalidade rodoviária, particularmente da espécie constante da



Diretiva Aves – *Milvus migrans* (Anexo I da Diretiva 79/409/CEE), deverão ser implementadas as medidas descritas posteriormente neste parecer.

No que respeita ao **Regime jurídico de proteção do Sobreiro e da Azinheira**, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, não foi apresentado qualquer levantamento cartográfico das existências de sobreiro/azinheira.

De acordo com a informação disponibilizada, em termos de caracterização da ocupação atual, para além da área afeta à exploração, a área tem uso agrícola realizado rotativo por pousio e instalação de culturas para forragem, sendo referida a existência de exemplares de sobreiro e pinheiro manso dispersos.

Em ambiente SIG visualizou-se a cartografia rececionada em formato *shapefile* sobreposta em fotografia aérea tendo-se verificado que efetivamente a construção pretendida será realizada em área de plataforma de terra batida completamente artificializada. Refere-se que a exploração suinícola situa-se na parte norte da propriedade e o aproveitamento agrícola será realizado na parte sul da mesma, onde se verifica o arvoredado disperso existente. Por esta observação parece não existir afetação direta a exemplares de sobreiro/azinheira, no entanto não dispomos de dados que confirmem inequivocamente esta conclusão.

Outra componente do projeto que é escortinada e eventualmente com alguma relevância para o cumprimento do Regime jurídico de proteção do sobreiro e da azinheira, serão as fases finais do ciclo de tratamento de afluentes resultantes da exploração. Estas fases contemplam o espalhamento destes produtos resultantes no solo, ao longo dos terrenos agrícolas pertencentes à exploração, com recurso a cisterna acoplada com espalhador de injeção que fará uma perfuração até 30cm. Sendo referido que esta ação pode ser realizada em associação à preparação de terreno com recurso a grade de discos. Da leitura dos elementos não foi encontrada qualquer ressalva à proteção do sistema radicular dos exemplares de sobreiro/azinheira.

Desta forma é importante a aplicação da Metodologia para a Determinação de áreas de Povoamento de Sobreiro e/ou Azinheira do ICNF, I.P. de forma a apurar a eventual existência, ou não, de povoamento destas espécies. Saliencia-se que o levantamento das existências deverá conter os dados dendrométricos previstos nesta metodologia, sem esquecer que o mesmo deverá ser realizado numa faixa exterior à exploração de pelo menos 20m e demonstrado que efetivamente foi realizado.

Em relação às ações a desenvolver no solo junto aos exemplares de sobreiro/azinheira, deverá ser dado cumprimento do estipulado no decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua atual redação, nomeadamente a realização da mobilização do solo com recurso a grade de discos e o espalhamento dos produtos resultantes da exploração com cisterna acoplada com espalhador de injeção terão de acautelar o cumprimento do diploma referido, no que concerne à proteção do sistema radicular.

No âmbito da **Gestão de Fogo Rural** e das competências do ICNF, I.P. de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais no território continental e define a suas regras de funcionamento, refere-se o seguinte:

As restrições e condicionantes mais específicas, como proibições ou limitações a operações de edificação e infraestruturas no território, incidem principalmente em solos rústicos e em



Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), as quais são inscritas nos Programas Sub-regionais de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais, sendo competência da câmara municipal a verificação das exceções e condicionamentos previstos de acordo com os artigos 60.º e 61.º de referido decreto-lei.

Dá-se nota que os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) foram substituídos pelos Programas sub-regionais de ação de gestão integrada de fogos rurais e pelos Programas Municipais de Execução de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

A recolha, registo e atualização da base de dados das redes de defesa previstas é efetuada pelos municípios, sem prejuízo do disposto na lei que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum, mediante procedimento estabelecido em norma técnica elaborada conjuntamente pela AGIF, I. P., pelo ICNF, I. P., pela ANEPC e pela GNR.

Assim, de acordo com o Decreto-Lei n.º 82/2021, foram verificados os limites do projeto e os possíveis impactos nas redes de defesa, cuja monitorização está atribuída ao ICNF, I.P não tendo sido identificados impactos nestas.

Não obstante, recomenda-se que deverá ser acautelado que na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível, associada às instalações abrangidas por este projeto, seja acutelado que o ónus não recaia sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal.

Do exposto, no âmbito das competências adstritas ao ICNF, I.P. emite-se parecer favorável, condicionado aos seguintes pontos:

1) Fase prévia ao licenciamento:

- a) Demonstração do cumprimento do Decreto-lei n.º 169/2001 de 25 de maio, na sua redação atual, não podendo existir interferências do projeto (incluindo as ações subsequentes) com áreas de povoamento de sobreiro/azinheiras, delimitados de acordo com a metodologia para a delimitação de áreas de povoamento de sobreiro/azinheira que se encontra disponível no site do ICNF através do link <https://www.icnf.pt/florestas/protecaodearvoredo/sobreiroeazinheira>, que terá que ser validado pelo ICNF, I.P.. Estes elementos deverão ser apresentados em formato *shapefile* e/ou *geopackage* no sistema de coordenadas ETRS/89.

2) Fase Prévia ao Início da Obra e Fase de Obra

- a) De forma a minimizar ao máximo os possíveis danos causados aos exemplares de sobreiro e azinheira que irão permanecer no local, o acesso a estas áreas tem de ser interditado através de uma vedação amovível quer na preparação prévia dos trabalhos quer no decorrer das obras de execução, à maquinaria e a viaturas, bem como à deposição dos materiais de obra. Aos trabalhadores e restante pessoal que possa vir a transitar ou usufruir destas áreas, deverão ser sensibilizados para não causar danos ou grandes perturbações no local e não deixar lixo no local;
- b) Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
- c) As terras a movimentar não deverão ser transportadas para fora da área da exploração;



- d) Proibir a gradagem do solo junto aos sobreiros existentes, prevenindo a danificação dos mesmos;
- e) Manutenção de vegetação herbácea e arbustiva, evitando os cortes rasos e a gradagem dos solos quando a mesma não é essencial à persecução dos objetivos da exploração;
- f) Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas;
- g) Medida geral M1 para a Fase de Construção e M65 para a fase de Desativação *"... a restrição das movimentações de veículos e máquinas afetas à fase de obra aos caminhos existentes e aos locais nos quais seja necessário a sua presença;"*;
- h) Medida M57 da Fase de Exploração *" Restringir as atividades nas épocas de reprodução, uma vez que poderá existir alguma vulnerabilidade à presença de maquinaria e pessoas por parte dos animais;"*. Esta medida deve estar prevista também em Fases de Construção e de Desativação. De forma a abranger a época de reprodução das espécies identificadas, deverá ser considerado o período de fevereiro a agosto. Esta medida deverá ser complementada com uma recomendação de limitação de velocidade para salvaguarda das espécies, nomeadamente os veículos deverão limitar a velocidade a 20 km/h de forma a reduzir a perturbação e a mortalidade de espécies, nos limites e nos acessos à propriedade;
- i) Na instalação e manutenção da Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível associada às instalações abrangidas por este projeto, seja acutelado que o ónus não recaia sobre terceiros, nomeadamente aos proprietários florestais contíguos a esta exploração de produção animal;

### 3) Fase de exploração:

- a) As ações/operações previstas, nomeadamente a mobilização do solo e espalhamento dos afluentes resultantes da exploração não podem afetar os exemplares de sobreiros/azinheiras, pelo que terá de ser salvaguardada a faixa de proteção ao seu sistema radicular conforme disposto na metodologia referida e no regime de proteção destas espécies;
- b) Manutenção de eventuais áreas de povoamento de sobreiro/azinheira e implementação de boas-práticas silvícolas e culturais;
- c) Eventuais ações de desmatção, destruição do coberto vegetal, limpeza e decapagem dos solos devem ser limitadas às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos;
- d) Criação de áreas naturais, através da plantação e/ou condução de espécies nativas arbóreas e arbustivas.

Deverá ser apresentado um Plano de Controlo de Espécies Exóticas Invasoras, que deve constituir-se como um documento autónomo, com peças escritas e desenhadas e deve integrar o seguinte:

- Prever a prospeção integral em data próxima ao início da obra;
- As áreas alvo deverão ser todas as áreas interiores à área vedada da Exploração e a outras exteriores que possam ser objeto de intervenção ou de depósito de materiais;



- Incluir as metodologias de controlo adequadas a cada espécie em presença que venha a ser identificada, mas privilegiando métodos não químicos;
- Apresentar medidas adicionais de prevenção, manutenção, deteção precoce e resposta rápida face ao aparecimento de novas espécies exóticas invasoras, bem como a proliferação das existentes;
- Apresentar cartografia atualizada, sobre o orto, com a localização/levantamento georreferenciado das manchas e/ou núcleos destas espécies em presença. As áreas contaminadas devem ser quantificadas;
- Incluir a monitorização na fase de construção e na fase de exploração, com definição do tempo de acompanhamento.

Salienta-se, ainda, a necessidade de assegurar o cumprimento de:

- Decreto-Lei n.º 31/2020 de 30 de junho, que estabelece a obrigatoriedade de declaração de corte, corte extraordinário, desbaste ou arranque de árvores.
- Decreto-Lei n.º 95/2011 de 8 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 123/2015 de 3 de julho, com a Declaração de Retificação n.º 38/2015 de 1 de setembro, que estabelece medidas extraordinárias de proteção fitossanitária indispensáveis ao controle do nemátodo da madeira do pinheiro.
- Decreto-Lei n.º 173/88 de 17 de maio, que estabelece a proibição do corte prematuro de povoamentos florestais, sem a devida autorização;
- Sempre que esteja previsto a instalação de arvoredo, deverão ser privilegiadas as espécies florestais previstas para a Sub-Região Homogénea do PROF-LVT (art. 12.º da Portaria n.º 52/2019 de 11 de fevereiro, na sua atual redação) onde a área se insere, nomeadamente folhosas autóctones.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional de Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo

---

Carlos Albuquerque

Documento processado por computador, nº S-033863/2025



AUTORIDADE NACIONAL  
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

C/c: CSREPC Península de Setúbal

3888 7 OUT '25

Exma. Senhora Presidente da  
Comissão de Coordenação e  
Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale  
do Tejo  
Arq. Maria Teresa Mourão de Almeida  
Rua Alexandre Herculano nº 37  
1250-009 Lisboa

**V. REF.**  
S22403-202509-  
UACNB/DAMA

**V. DATA**  
15-09-2025

**N. REF.**  
**OF/5360/DRO/2025**

**N. DATA**

**ASSUNTO**

Procedimento de AIA - Exploração Suinícola Nucho das Figueiras- Montijo: Envio de parecer

*Exma. Senhora Presidente:*

Em resposta ao solicitado através do v/ofício em referência, considera-se que na perspetiva da Proteção Civil, apesar do EIA identificar e propor genericamente algumas medidas mitigadoras relativas à segurança de pessoas e bens, atenta à tipologia do projeto e à sua localização, as mesmas deverão ser complementadas com outras que contribuam, de forma antecipada, para a prevenção e redução do risco, garantindo a segurança de pessoas e bens, designadamente:

- Informar do projeto o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete Técnico Florestal do Montijo, dependentes da respetiva Câmara Municipal, bem como os agentes de proteção civil localmente relevantes (Corpos de Bombeiros e Forças de Segurança, por exemplo), designadamente quanto às ações que serão levadas a cabo e respetiva calendarização, de modo a possibilitar um melhor acompanhamento e intervenção, bem como para ponderar a eventual necessidade de atualização dos correspondentes Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.
- Durante a fase de construção, contemplar medidas de segurança relativas aos espaços das obras, designadamente a elaboração de um Plano de Emergência para as mesmas, o qual deve identificar e caracterizar os potenciais riscos associados à construção de novas infraestruturas destinadas à exploração suinícola em caso de acidente ou outra situação de emergência. Este Plano deverá ser comunicado à ANEPC / Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil da Península de Setúbal e demais serviços e agentes de

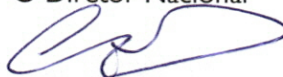
**N. REF. OF/5360/DRO/2025**

proteção civil do município do Montijo.

- Durante esta mesma etapa do projeto, assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- Implementar medidas de redução do risco de incêndio, igualmente durante a fase de construção, nomeadamente quanto à manobra de viaturas, ao manuseamento de determinados equipamentos, à remoção e transporte de resíduos decorrentes de operações de desmatção/abate de árvores e à desmontagem dos estaleiros (etapa na qual deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios e potenciar outros perigos).
- Acautelar o cumprimento do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua atual redação (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios), relativamente às condições exteriores comuns e às condições técnicas de segurança aplicáveis à categoria de risco que for determinada para o(s) edifícios(s) a construir. De igual modo, sendo expectável que tais edificações não se enquadrem em aglomerados rurais, assegurar, caso aplicável, o cumprimento das normas respeitantes à edificação em solo rústico previstas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação).
- Adotar as normas técnicas antissísmicas adequadas nas intervenções a executar nas construções (aprovadas pela entidade competente pelo licenciamento), face à perigosidade sísmica da zona bem como aos efeitos de sítio associados.
- Durante a fase de exploração, assegurar a limpeza do material combustível na envolvente à área do projeto, de modo a garantir uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Nacional

  
Carlos Mendes

DM/

**Carlos Mendes**  
Diretor Nacional de Prevenção  
e Gestão de Riscos  
Por Delegação de Competências  
Despacho n.º 3768/2025  
Diário República n.º 60, Série II de 26-03-2025

ANEXO II

Delegação de Assinatura

**Helena Santos Silva**

---

**De:** Rafael Teixeira Fernandes  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2025 16:17  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Maria Miguel Pereira  
**Assunto:** Delegação de Assinatura

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do  
Projeto: Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras  
Em Nucho das Figueiras, Casal 161  
Setúbal/Montijo/Pegões  
Proponente: Porval - Agro - Pecuária, Lda.  
Entidade Licenciadora: CCDR LVT

-----  
-----  
Boa tarde,

relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental acima identificado, venho por este meio  
como responsável pela Consulta Pública

delegar a minha assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação (CA), com o qual se concorda, na Dr.<sup>a</sup>  
Helena Silva coordenadora da CA do referido projeto.

Com os melhores cumprimentos,

**Rafael Teixeira Fernandes**

Técnico  
Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional  
de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



[rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt](mailto:rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt)  
+351 213 837 100 Ext:2225

Rua Alexandre Herculano, 37  
1250-009 Lisboa - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:  
<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

**De:** Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>  
**Enviado:** 15 de dezembro de 2025 08:48  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Carina Ramos  
**Assunto:** RE: Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025#

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Bom Dia Helena,

Da parte da ARHTO, remeto a minha delegação de assinatura:

“Relativamente ao procedimento de AIA do projeto acima referido e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação (CA), venho por este meio delegar a assinatura na respetiva coordenadora, Dr<sup>a</sup>. Helena Santos Silva ”.

Com os melhores cumprimentos,

**Afonso Cordeiro Ferreira**

Técnico superior

Divisão de Planeamento e Informação

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste



*Boas Festas*  
*Season's Greetings*

**apa** agência portuguesa  
do ambiente

Rua Artilharia Um, 107  
1099-052 Lisboa  
(+351) 21 843 04 00  
[apambiente.pt](http://apambiente.pt)

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

---

**De:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

**Enviada:** 11 de dezembro de 2025 18:06

**Para:** Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; Álvaro Oliveira <alvaro.oliveira@lneg.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>

**Cc:** Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP <info@lneg.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-

**De:** Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>  
**Enviado:** 15 de dezembro de 2025 12:27  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Mariana Pedras; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira  
**Assunto:** RE: Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025#

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Bom dia Helena,  
Conforme solicitado envio a minha delegação de assinatura.

Relativamente ao procedimento de AIA do projeto em assunto, e dada a impossibilidade de assinar pessoalmente o parecer da Comissão de Avaliação (CA), venho por este meio delegar a minha assinatura na coordenadora, Dr.ª Helena Santos Silva .

Cumprimentos,

**Carina Ramos**

Técnico superior

Divisão de Planeamento e Informação (DPI)

Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste)



Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
**apambiente.pt**

---

**From:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>

**Sent:** Thursday, December 11, 2025 6:06 PM

**To:** Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; Álvaro Oliveira <alvaro.oliveira@lneg.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>

**Cc:** Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP <info@lneg.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-

**De:** Vânia Lopes Jesus  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2025 11:27  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Maria Miguel Pereira; Tatiana Pereira Saldanha  
**Assunto:** RE: Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025#

450.10.229.01.00021.2025 - EIA 1756/2025  
Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do  
Projeto: Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras  
Em Nucho das Figueiras, Casal 161  
Setúbal/Montijo/Pegões  
Proponente: Porval - Agro - Pecuária, Lda.  
Entidade Licenciadora: CCDR LVT  
PL20240919008239

Relativamente ao Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental supra mencionado, venho por este meio delegar a assinatura do Parecer Final da Comissão de Avaliação, no Coordenador do referido projeto, Vânia Jesus.

Com os melhores cumprimentos,

**Vânia Lopes Jesus**

Técnica  
Divisão de Licenciamentos e Pareceres



[vania.jesus@ccdr-lvt.pt](mailto:vania.jesus@ccdr-lvt.pt)  
+351 243 377 500

Quinta das Oliveiras - E. N. 3  
2000-471 - Santarém - Portugal

Todas as informações contidas nesta mensagem eletrónica da CCDR LVT estão abrangidas pelo aviso de confidencialidade disponível em:

<https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

All the information contained within this electronic message from the CCDR LVT is covered by the disclaimer at: <https://www.ccdr-lvt.pt/aviso-de-confidencialidade>

**De:** Carla Melo <carlamelo@patrimoniocultural.gov.pt>  
**Enviado:** 16 de dezembro de 2025 11:04  
**Para:** Helena Santos Silva; João Marques  
**Cc:** Ana Sofia Gomes; Secretariado DPAA  
**Assunto:** 59624 - Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025# - delegação de assinatura  
**Anexos:** Dec.\_J.M.\_PORVAL\_Versão Final \_GP59624\_signed.pdf

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDD LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Exmo/as. Senhor/as,

Encarrega-me a Dr.<sup>a</sup> Ana Sofia Gomes, Chefe da DATVA, para conhecimento e devidos efeitos, de remeter em anexo a declaração sobre o assunto nomeado em epígrafe.

Informa-se que a documentação remetida a coberto deste e-mail não será enviada em papel, de modo a reduzir os respetivos consumos. Mais se informa que, de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, a correspondência transmitida por via eletrónica tem o mesmo valor da trocada em suporte de papel, devendo ser-lhe conferida, pela Administração e pelos particulares, idêntico tratamento.

Com os melhores cumprimentos,

**CARLA MELO**

Assistente Técnica

Divisão de Arqueologia, Territórios e Valores Ambientais | DATVA

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN  
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175  
4150-081 PORTO, PORTUGAL

[GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT](mailto:GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT)  
[WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT](http://WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT)

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA (ALA  
NORTE)  
LARGO DA AJUDA  
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

T. +351 226 000 454  
T. +351 213 614 200



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**  
CULTURA



**PATRIMÓNIO  
CULTURAL**  
INSTITUTO PÚBLICO

PENSE DUAS VEZES SE PRECISA MESMO  
DE IMPRIMIR ESTE DOCUMENTO.  
PROTEJA O AMBIENTE.

[INSTAGRAM](#)

THINK TWICE IF YOU REALLY NEED  
TO PRINT THIS DOCUMENT.  
SAVE THE PLANET.

[FACEBOOK](#)

## DECLARAÇÃO

Na impossibilidade do Doutor João António Ferreira Marques, representante do PC, IP na Comissão de Avaliação do projeto - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00021.2025#, estar presente na assinatura do referido parecer, vimos por este meio delegar a sua assinatura na pessoa da coordenadora da Ca, a Dr.<sup>a</sup> Helena Silva, da CCCR LVT.

Lisboa, 15 de dezembro de 2025

P'la

Ana Catarina Sousa  
Vice-Presidente

**De:** Álvaro Oliveira <alvaro.oliveira@lneg.pt>  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2025 17:05  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Assunto:** RE: Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025#  
**Anexos:** DELEGA~1\_signed.pdf

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Boa tarde  
Junto envio a minha delegação de assinatura.  
Cumprimentos

Álvaro Oliveira  
*Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira*



---

**From:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Sent:** Thursday, December 11, 2025 6:06 PM  
**To:** Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; Álvaro Oliveira <alvaro.oliveira@lneg.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; info geral <info.geral@lneg.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-lvt.pt>; João Marques <jmarques@patrimoniocultural.gov.pt>  
**Subject:** Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA #PROC:450.10.229.01.00021.2025#

Boa tarde colegas

Junto envio o Parecer Final da CA, já com os vossos contributos.

<https://we.tl/t-L94mD22xJK>

Acrescentem uma medida para a fase de construção e exploração que é:

Assegurar eficiente gestão de resíduos, de forma a garantir o correto armazenamento, gestão e manuseamento dos resíduos produzidos/geridos, da sua recolha e encaminhamento a armazenamento/destino final adequado, reduzindo, assim, a possibilidade de ocorrência de acidentes e contaminações, dando cumprimento ao previsto no Decreto-Lei nº 102-D/2020 de 10 de dezembro, no que se refere à gestão de resíduos;

Vejam se concordam. Ainda está pendente a medida de minimização relativa ao Património Cultural  
Se concordarem com o parecer por favor enviem a vossa delegação de assinatura  
Obrigada pela vossa colaboração

## **Delegação de Assinatura**

Álvaro Filipe Monteiro Oliveira, geólogo e Investigador Auxiliar, representante do LNEG – Laboratório Nacional de Energia e Geologia na Comissão de Avaliação, relativo ao projeto: " Ampliação da Instalação Nucho das Figueiras, Casal 161.", declara que delega assinatura no Dr<sup>a</sup>. Helena Silva, presidente da Comissão de Avaliação, promovida pela Comissão da Coordenação de e desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para sua representação, no Parecer de conformidade, desta Comissão de Avaliação, sobre este projeto, conforme deliberação da mesma.

S. Mamede de Infesta, 12 de Dezembro de 2025

Álvaro Filipe Monteiro Oliveira  
(Investigador Auxiliar)

**De:** Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>  
**Enviado:** 12 de dezembro de 2025 12:31  
**Para:** Helena Santos Silva  
**Cc:** Célia Peres; Maria Miguel Pereira  
**Assunto:** RE: Parecer CA - PORVAL - Versão Final - S30839-202512-UACNB/DAMA  
#PROC:450.10.229.01.00021.2025#

**Aviso de Segurança:** Este e-mail tem origem fora da CCDR LVT, I.P. Não clique em links e não abra anexos a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Reporte e-mails suspeitos.

Bom dia,  
Concordo com o Parecer Final da CA remetido através do e-mail infra e delego a assinatura do mesmo na Presidente da CA (Dr.ª Helena Silva).  
Obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

**Sara Colucas**  
Técnica Superior  
Divisão de Emissões Industriais  
Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental



Rua da Murgueira 9 – Zambujal – Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200  
**apambiente.pt**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!

# # #

---

**De:** Helena Santos Silva <helena.silva@ccdr-lvt.pt>  
**Enviada:** 11 de dezembro de 2025 18:06  
**Para:** Vânia Lopes Jesus <vania.jesus@ccdr-lvt.pt>; Sara Pereira <sara.pereira@apambiente.pt>; José Luis Monteiro <jlmonteiro@patrimoniocultural.gov.pt>; Carina Ramos <carina.ramos@apambiente.pt>; Afonso Ribeiro Cordeiro Leal Ferreira <afonso.ferreira@apambiente.pt>; Álvaro Oliveira <alvaro.oliveira@lneg.pt>; Rafael Teixeira Fernandes <rafael.fernandes@ccdr-lvt.pt>  
**Cc:** Maria Miguel Pereira <maria.pereira@ccdr-lvt.pt>; Mariana Pedras <mariana.pedras@apambiente.pt>; LNEG - Laboratório Nacional de Energia e Geologia, IP <info@lneg.pt>; Tatiana Pereira Saldanha <tatiana.saldanha@ccdr-